SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2679

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1541/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 04, 20 e 23. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Mariana/MG. **Contratada:** Itens 04, 20 e 23: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 04 R$ 2.390,00, 20 R$ 7.737,00 e 23 R$ 5.980,00. **Total da Adesão: R$ 16.107,00 mensais.**

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:28EF7C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ELABORAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVA AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2020

O Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, torna público e convoca todas as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para as Audiências Públicas, tendo por finalidade apresentação do Orçamento Municipal e o processo de elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício 2020, conforme a seguir:

CALENDÁRIO - LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	HORÁRIO
Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Alegrete	07.11.2019	18 hs

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:D6F57E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 099.08.05/2019, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**,** CNPJ nº. 08.658.124/0001-70, no valor global de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CE01079C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO OFICIAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Registro de Preços nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados, computadores desktop e notebook, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA ABERTURA: 14 de novembro de 2019 - **HORÁRIO**: 14 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 4 de novembro de 2019

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:85F327A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.545/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.942/2019, a servidora Janaina Sobrosa Affeldt, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2015107731, Licença Nojo, no período de 17 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3A1301EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.557/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 37.123/2019, ao servidor Paulo dos Santos, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2003101930, Licença Paternidade, no período de 27 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2C37FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.564/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 37.537/2019, a servidora Elvira Weber, Professora Educação Infantil, matrícula nº 2017108826, Licença Maternidade, no período de 22 de outubro de 2019 a 18 de abril de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E211A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.573/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 37.714/2019, a servidora Sandra Regina Rocha Baldin, Enfermeira, matrícula nº 2001101649, Licença Nojo, no período de 24 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:27081C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.574/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 37.755/2019, a servidora Vanessa Bernardes Fonseca, Professora Educação Especial, matrícula nº 2012105438, Licença Nojo, no período de 24 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13CB7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

Objeto: Inscrições para o 7° CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário, anexo folder. Servidores: João Batista Barbosa Dorneles, Cons Fiscal, CPF 436.668.840-91 e Luana Fagundes Rodrigues Cons Adm, CPF 812.396.610-53. Data 06 a 08/11/2019.

Contratada: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

Valor Total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Alvorada, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:D5948899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar reforma e modernização da infraestrutura do Ginásio Djalma Neves, situado na Rua Vasco da Gama, nº 560, Bairro Americana, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 22 de novembro de 2019, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C431B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

Ata de Registro de Preços Nº 243/2019 – Concorrência Pública 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco e Capeamento asfáltico) em vias públicas do município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI

Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Un c/ BDI (R$)
1				
1.1	Remendo Simples	30.000	M²	50,947
1.2	Remendo Profundo com Brita Graduada	6.000	M²	156,323
1.3	Remendo Profundo com Reestabilização de Brita Graduada	6.000	M²	58,269
1.4	Recapeamento Asfáltico com Fresagem	2.400	M²	58,415
1.5	Recapeamento Asfáltico com Fresagem	12.000	M²	53,4855
1.6	Equipe Tapa Buraco	30.000	M²	85,4327

Alvorada, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3D811E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

Ata de Registro de Preços Nº 231/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Frigorífico e Entreposto de Carnes J&F Eireli

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
48	Pernil suíno em cubos - **Marca: Frigomeat**	Kg	8.550	R$ 12,10

Alvorada, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FC2BAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

Ata de Registro de Preços Nº 227/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
97	Carne moída 1ª - **Marca: Burlani**	Kg	4.875	R$ 14,39
98	Fígado bovino - **Marca: Burlani**	Kg	1.750	R$ 8,59
99	Filé de peixe Tilápia - **Marca: Aurora / Burlani**	Kg	616	R$ 33,97
102	Paleta bovina sem osso - **Marca: Burlani**	Kg	7.225	R$ 12,98
103	Peito de frango desossado - **Marca: Danieli**	Kg	14.525	R$ 9,57
104	Pernil suíno em cubos - **Marca: Burlani**	Kg	2.850	R$ 11,59

Alvorada, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:824C1370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

Ata de Registro de Preços Nº 221/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de

Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
5	Atum ralado - **Marca: Robinsom Crusoé**	Kg	2.723	R$ 20,50
8	Biscoito cream cracker - **Marca: Orquídea**	Kg	7.530	R$ 5,10

Alvorada, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E8A109E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de um trecho da Estrada Rural Porto Palmeira para escoamento da produção agrícola e ligação entre os municípios de Araricá/RS, Sapiranga, Parobé, taquara e Novo Hamburgo de acordo com Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição Financeira.

Data da abertura dos envelopes: dia 20/11/2019
Horário: 14h00
Local: Prefeitura Municipal de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura no Portal da Transparência e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 01 de Novembro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:AEA16A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISAO SUPERIOR

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 05/2019

RETIFICA-SE a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 05/2019, que apurou a responsabilidade da empresa G. BONAFEÉ – EPP, CNPJ Nº 18.900.525/0001-49, que participou da Tomada de Preços nº 08/2017, ajustando-se a mesma ao disposto no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, onde CONSTA:
"Determino ainda, a aplicação de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, previstos no Edital de Tomada de Preços nº 08/2017 e Contrato nº 111/2017.", fls. 247.
LEIA-SE:
"Determino ainda, a aplicação de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, previstos no Edital de Tomada de Preços nº 08/2017 e Contrato nº 111/2017."

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 01 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C6BA85A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Presencial nº 037/2019. A data de abertura foi alterada para o dia 18 de novembro de 2019 ÀS 10:00horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057. A retificação do edital se deu para corrigir descrições de erros do referido edital, o qual tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D2BDDA77

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A AMBULÂNCIA UTI PLACAS IRC 3132. Contratada: COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PASSO FUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.865.307/0001-41. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 01 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:15986D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DAPORTARIA Nº 110, DE 01/11/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 01/11/2019, à servidora **MARISTELA DO O CATÃO AGRA**, CPF 455.943.414-04, matrícula 2655, cargo de Engenheiro Civil, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:BBF84F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2017, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 062/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA – CNPJ sob 97.837.561/0001-81.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, representada por sua Secretária Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integra como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2019.
1.2. Nos termos do memorando interno da Secretaria de Saúde, o Município despenderá, a importância de total de R$ 158.243,76 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 13.186,98 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:511CD09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002.

CONTRATO DE DIVERSOS N.º 245/17, oriundo do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2017.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
PERMISSIONÁRIO: PAULO RENATO BERNARDES - CNPJ sob o nº
28.475.300/0001-46.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o término do prazo contratual e o interesse expresso da Municipalidade na mantença da concessão onerosa do espaço físico do bar/lancheira do Ginásio Municipal de Esporte Karl Heinz Kopittke, Av. Adriano Dias, nº 720, Centro, neste Município, nos termos da solicitação do Secretário de Esporte e Lazer, representado por seu Secretário Sr. João Carlos e Silva que a este instrumento integram, como se nele transcritos estivessem, resolvem as partes, com amparo do disposto no artigo 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, prorrogar o prazo contratual de 12 meses, a partir do dia 30 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: São mantidas inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso Oneroso de Bem Público, que não foram aqui expressamente alteradas

Campo Bom, 19 de setembro de 2019.

Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF32CB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 195/19, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 024/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº
02.799.882/0001-22.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pareira, que a este instrumento integra como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5491CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/18, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 020/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: VOGUEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A - CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela CONTRATADA, bem como o parecer favorável do Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, prorrogar o prazo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA aceita a renovação do prazo, e em contrapartida decorrente da prorrogação do prazo recebera o valor total de R$ 28.448,66 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:824D7681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para as secretarias do municipio, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 01/11/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 13/11/2019, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 01 Novembro de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:41E05E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 265/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 97.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.716/2018 (LOA), de 26 de dezembro de 2018, conforme artigo 7º, inciso II.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2019 no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 72.000,00(141)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 25.000,00(1340)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos por anulação das seguintes dotações:
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB ELEMENTO DESPESA: 33900800.0000- Outros benefícios assistenciais.....R$ 52.000,00(145)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxilio alimentação .....R$ 20.000,00(150)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 25.000,00(208)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:09CBEBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18.11.2019 a 02.12.2019, a servidora CARINE FABIANE DA SILVA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Novembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:30B084FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 538, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Procede a chamada para matrícula e rematrícula para o Ensino Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que estarão abertas as matrículas e rematrículas para o Ensino Público Municipal, conforme calendário abaixo:
- REMATRÍCULAS: de 04/11/19 a 19/11/19 – os responsáveis deverão comparecer na escola para atualização de cadastro;
-MATRÍCULAS NOVAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme inscrição online (através do Sistema de Protocolo **1DOC**): de 25/11/19 a 29/11/19 – Deverá ser respeitado o **zoneamento**, sempre que possível;

-MATRÍCULAS PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: de 02/12/19 a 06/12/19 – os responsáveis deverão comparecer na escola com a documentação necessária para efetuar a matrícula. Deverá ser respeitado o **zoneamento**, sempre que possível;
-MATRÍCULAS NOVAS DO 2º AO 9º ANO: de 04/02/20 a 14/02/20 – os responsáveis deverão comparecer na escola com a documentação necessária para efetuar a matrícula. Deverá ser respeitado o **zoneamento**, sempre que possível;
-PROJETO VERÃO: de 18/11/19 a 22/11/19, conforme organização da escola, seguindo as listas online (através do Sistema de Protocolo **1DOC**).

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AE6BABE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 265/2019 – EDITAL N° 534/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de reordenação de luminotécnica, do sistema de iluminação pública do Município de Capão da Canoa, com o fornecimento de equipamentos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 19.11.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39A2FE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 016/2019 EDITAL N° 535/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que ocorrerá no dia 08.11.2019 as 14h00min, a Habilitação dos Fornecedores e recebimento das propostas para o projeto: Central de Imprensa, Turismo e Cultura. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Av. Paraguassú, 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951174.

Capão da Canoa, 01 de Novembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:FD4F62AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2019

Para que produza os efeitos legais, decido pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 024/2019, que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de Larvicida Biológico – BTI(Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis), baseado nos pareceres anexos aos autos e com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93 e alterações.
Em atenção ao Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8666/93, concedo o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente termo, para que interessados, querendo, apresentem recurso.

Capitão, 25 de outubro de 2019.

PAULO CESAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9C5C5279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à revitalização da Avenida Samuel Priliac e a construção do Centro de Integração Comercial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal, encargo e acessórios do financiamento pelo Município do Chuí/RS, observada a finalidade do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:419C0AF5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados à revitalização da Avenida Samuel Priliac e a construção do Centro de Integração Comercial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A167713E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 293/2019

DECRETO Nº 293, de 31 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390300000000000000.980 - Material de consumo	R$ 3.000,00
Total.....	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.000,00
Total.....	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4CBE5AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2009
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 25, combinado com o ART 13 Inc. II e V da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na área jurídico tributária com finalidade de propor medida judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, pela nulidade do Decreto nº 3.739/01, fixação da nova TAR e cobrança das diferenças da CFURH referente aos últimos 05 anos.
VALOR: Os valores a serem pagos serão devidos honorários no patamar de 15 % sobre todos os benefícios advindos a serem pagos tão somente após s valores terem sidos credenciados para o Municipio. No caso de benefícios oriundos de deferimento de liminar, o valor correspondente será devido quando do trânsito em julgado
CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S
CNPJ Nº 92.098.441/0001-96

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39D3A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S
CNPJ Nº 92.098.441/0001-96
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na área jurídico tributária com finalidade de propor medida judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, pela nulidade do Decreto nº 3.739/01, fixação da nova TAR e cobrança das diferenças da CFURH referente aos últimos 05 anos.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 25, combinado com o ART 13 Inc. II e V da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodios conforme prevê a Lei Vigente.
VALOR: Os valores a serem pagos serão devidos honorários no patamar de 15 % sobre todos os benefícios advindos a serem pagos tão somente após s valores terem sidos credenciados para o Municipio. No caso de benefícios oriundos de deferimento de liminar, o valor correspondente será devido quando do trânsito em julgado

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:72EAA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLECI DE FREITAS JORGE BENDER
CPF/MF Nº 905.448.380-68
OBJETO: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental -Anos Iniciais 20 horas junto a Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 050/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: R$1.676,44(um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F999D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 03.617.372/0001-50
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para ornamentação natalina da cidade
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:083D8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto de bueiros e bocas de lobo nas ruas do município.
CONTRATADA: JOSE MANOEL ALVES DE SOUZA
CNPJ nº 33.963.857/0001-66
VALIDADE: Em até 90 dias
VALOR: R$6.000,00(seis mil reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:543CF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO Nº 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para efetuar reforma do subsolo do Centro Administrativo
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.199,16 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2DD1E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208, DE 09 E OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para o dia 11 de outubro do corrente ano em comemoração ao Dia da Criança.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2019
CONTRATADA: EDSON RODRIGO GRANDO
CNPJ nº 17.990.487/0001-08
PRAZO: em até 15 dias
VALOR TOTAL: R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B52331DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METALURGICA BAGATINI EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.174.534/0001-50
OBJETO: fornecimento de 10 lixeiras que serão instaladas no Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83CEC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL
CNPJ Nº 06.336.951/0001-12
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de livros sobre a Imigração Italiana no Rio Grande do Sul
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$3.000,00(três mil reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:42F83110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 28.430.818/0001-63
OBJETO:. Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 091/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$3.602,74(três mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:035120EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI
CNPJ Nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: prestação de serviços para a efetuar obras de melhorias, compreendendo manutenção, pintura, pavimentação e cobertura do complexo da UBS Centro, localizado na Rua João Scarton, em Cotiporã/RS
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2019
PRAZO/VALIDADE: 05 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$125.856,46(cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BA68FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornec. de materiais para a manutenção da Capela Mortuária pertencente ao município
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 092/2019
CONTRATADA: SERGIO ANTONIO GUINDANI
CNPJ nº 89.472.476/0001-39
PRAZO: 10 dias
VALOR TOTAL: R$1.883,31

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81341364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEONARDO ZANETTE NALIN
CNPJ Nº 23.440.194/0001-41
OBJETO: a presente contrato tem como objeto o fornecimento de móvel para o Centro de Referência de Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:65D5B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ORDERIO ROSA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 74.705.666/0001-81
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de presépio natalino para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 094/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A54F19F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIVIERO TRANSPORTES LDTA
CNPJ Nº 87.079.869/0001-51
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de passagens diárias para transporte intermunicipal diário com roteiro de Cotiporã – Veranópolis- Cotiporã para alunos matriculados junto a APAE e Escolas Técnicas junto ao Município de Veranópolis
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019 a contar de 01/11/2019
VALOR: R$8,50(oito reais e cinquenta centavos) a passagem

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B2D76713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARMAZZEM CASA E CONFORTO E COM. DE PROD. DE LIMPEZA E ART. DE CAMA, MESA E BAMHO LTDA EPP
CNPJ nº 21.102.054/0001-38
OBJETO: Supressão de itens e valores
VALOR: Supressão de R$3.293,74(três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/19

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D7CC021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Supressão de itens e valores
VALOR: Supressão de R$7.680,77(sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/19

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7DC079BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COM TATO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ nº 01.842.091/0001-75
OBJETO: Supressão de itens e valores
VALOR: Supressão de R$144,00(cento e quarenta e quatro reais)
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/19

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8733A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VENETO LTDA-ME
CNPJ nº 07.023.822/0001-37
OBJETO: Supressão de valores
VALOR: Supressão de R$2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:830DD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA ME
CNPJ nº 09.122.418/0001-46
OBJETO: Alteração da dotação orçamentária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF4F7372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA ME
CNPJ nº 09.122.418/0001-46
OBJETO: Alteração da dotação orçamentária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:959553F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169, DE 22 DE JULHO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169, DE 22 DE JULHO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA ME
CNPJ nº 09.122.418/0001-46
OBJETO: Alteração da dotação orçamentária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA8497A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CORREIA E CENCI COLOCAÇÃO E COMERCIO DE BASALTO LTDA ME
CNPJ nº 08.928.083/0001-95
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 25/10 à 23/12/2019
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E222A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083, DE 13 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER
CPF/MF nº 905.448.380-68
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 10/09 às 22/09/2019
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 1028/2018

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1615BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194, DE 05 DE OUTUBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194, DE 05 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIEL MEDEIROS TOGNI
CNPJ nº 31.202.822/0001-89
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 06/10 à 04/11/2019
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2018

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FC889F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELLI ME
CNPJ nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: inclusão de item (mão de obra e material soleira de basalto 2,5 cm e mão de obra)
VALOR: R$199,75(cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 088/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43562234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: Alteração do valor diário do Vale Alimentação
VALOR: R$8,00(oito reais) por dia
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E67D7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2019

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168,DE 25 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 13/10/2019 à 09/04/2020
VINCULAÇÃO: Tomada De Preços nº 007/2017

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BCD82497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SERGIO ANTONIO GUINDANI
CNPJ nº 89.472.476/0001-39
OBJETO: Alteração da razão social para Guindani Com. De Mat. De Const. Ltda CNPJ nº 32.653.111/0001-93
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 092/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88854EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE JOTACE LTDA ME
CNPJ nº 07.002.456/0001-30
OBJETO: Rescisão do contrato a contar de 01/11/2019
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9BE1C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 059/17

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE JOTACE LTDA ME
CNPJ nº 07.002.456/0001-30
OBJETO: Rescisão do contrato a contar de 01/11/2019
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2019

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B63B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DISTRATO AO CONTRATO Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DISTRATADO: SILVIO EMERSON RODRIGUES RIBEIRO
CPF/MF Nº
000.860.520-39
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1028/18

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9BC83B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 083, DE 13 DE MARÇO DE 2019

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 083, DE 13 DE MARÇO DE 2019

DISTRATADA: CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER
CPF/MF nº 905.448.380-68
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 1028/18

Cotiporã, 01 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C2DC46F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019

Procede à chamada para matrículas e rematrículas de alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos da Rede Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, § 3ª, da Constituição Federal, artigo 200, § 2º da Constituição Estadual e artigo 198 da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento dos pais ou responsável por crianças em idade escolar, a partir dos **04(quatro)** anos de idade completos até **31 de março de 2020** para ingresso na **Pré-escola** e **06 (seis)** anos de idade completos **até 31 março de 2020** para ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas e rematrículas – **ano letivo 2020** nas Escolas Municipais, conforme calendário abaixo:

Matrículas e Rematrículas	Período
CRECHE **Bebês** 0 – 1a 6m **Crianças bem pequenas** 1a7m – 3a -11m	04 de novembro a 06 de dezembro de 2019.
Pré – Escola **Crianças pequenas** 4a – 5a11m	04 de novembro a 06 de dezembro de 2019.
Ensino Fundamental de nove anos 6 anos completos até 31 de março de 2020	04 de novembro a 06 de dezembro de 2019.

Para os alunos (as) da Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental é obrigatório à apresentação do atestado de vacinação atualizado, visando reforçar a proteção coletiva nas Escolas, diminuindo a possibilidade da ocorrência de doenças imunopreviníveis entre crianças em idade escolar.
É de responsabilidade das diretoras das Escolas realizar o acompanhamento de todos os processos de ingresso, rematrículas, matrículas e transferência nos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 01 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EGUEMAR LUIZ BOELTER
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A2667210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 112/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 24.293,52
CONTRATADA: RCC Distribuidora Medicamentos, Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Ltda. - ME
VALOR REGISTRADO: R$ 1.256,02
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA DA ATA: 28/10/2019 a 27/10/2020.

CPL FSPSCE
Direção Administrativa FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D52D3AF8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO Nº 115/2019
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de 01 (um) link dedicado 100% fibra óptica para acesso a internet, na velocidade de 100 MBps, Full Duplex, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo suporte técnico.
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATADA: Algar Soluções em TIC S/A
CNPJ Nº 22.166.193/0001-98
VALOR MENSAL: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5AFB722E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019**, Processo administrativo nº 7991/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE (PROJETOR MULTIMÍDIA - TELA DE PROJEÇÃO – COMPUTADOR - NOBREAK) - EMENDA PARLAMENTAR -** SMS". PARTICIPAÇÃO: apenas microempresas ou empresas de pequeno porte. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário. PROPOSTAS: até o dia 20 de novembro de 2019 às 09h45min. LANCES: no dia **20 de novembro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:239140B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 359/2019
PROCESSO N° 8070/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material ambulatorial: soro glicosado - SMS,** no valor total de **R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3712/2019,** emitida em favor de **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA,** inscrita no CNPJ 94.516.671/0001-53.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:048FE012

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 362/2019
PROCESSO N° 8111/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de show musical do artista Nitro Di para a 8ª Semana do Hip Hop Esteio - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3715/2019,** emitida em favor de **FABIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI,** inscrita no CNPJ 21.892.497/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DBDFA656

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 361/2019
PROCESSO N° 8110/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação do Grupo Rafuagi para a 8ª Semana do Hip Hop Esteio - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3716/2019,** emitida em favor de **RAFAEL DIOGO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 19.417.034/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:819A74C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 157/2017
Contratada: Geopix do Brasil Ltda EPP
Objeto: Prorroga prazo de execução dos serviços de recadastramento imobiliário. Prazo: 90 dias, a contar de 08 de novembro de 2019.

Fagundes Varela, 01 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1F749A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 084/2017
Contratada: Comabe Automação de Escritório Ltda
Objeto: Acresce a quantia de 1.625 cópias/mês para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 81,25/mês, a contar de 1º de novembro de 2019.

Fagundes Varela, 31 de outubro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0F366CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO 04/2019

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **Banrisul CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente Termo de Rescisão, o**Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato nº 017/2019, Vinculado à Dispensa de Licitação nº 009/2019, Processo nº 10/2019, com a empresa, **Banrisul CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presenteTermo de Rescisão Contratual, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no referente a Prestação de Serviços, CONTRATO Nº 17/2019, firmado em 04 de abril de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Constituem motivo para rescisão a homologação do novo Processo Licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
3.1. Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº 17/2019, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro - RS, 04 novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

BANRISUL CARTÕES SA
CNPJ n.º 92.934.215/0001-06

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E262F945

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preço- nº 01/2019-Retificada

Objeto: Edital de Tomada de Preço para contratação de empresa para realização de uma obra de extensão de rede de média tensão e a instalação de uma subestação em poste com medição indireta em baixa tensão.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
CANCELAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019 Retificada, em razão da necessidade de ajustes no edital. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 01 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B0B9F8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Pregão Presencial nº 57/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a prestação de serviço se software jurídico para gerenciamento de processos judiciais e expedientes administrativos da procuradoria geral do município, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 04 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:713A1CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019: Objeto: aquisição de notebooks, material de processamento de dados e material de expediente, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 14/11/2019, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4ADAA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 021/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aumento quantitativo
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BD0DBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
FORNECEDOR: G3 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA; LIVRARIA CAIENSE LTDA; PAPELARIA SCHUCH & ENGEL LTDA
CNPJ: 15.504.163/0001-89; 97.191.522/0001-50; 10.759.086/0001-94
OBJETO: referente à aquisição de material de expediente para diversas secretarias da Administração Municipal
VALOR TOTAL: R$ 3.516,10
DATA: 30/10/2019

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:288F0343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019: Objeto: alienação de bens imóveis, constituídos de oitenta e seis terrenos urbanos, localizados no Loteamento Residencial Morro Azul, no Município de Harmonia/RS, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 05/12/2019, às 10h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6A453969

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
FORNECEDOR: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA- ME
CNPJ: 05.540.260/0001-73
OBJETO: referente à contratação de empresa para realização de capacitação para os novos integrantes do Conselho Tutelar, nos dias 30 e 31 de outubro de 2019
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
DATA: 29/10/2019

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:871D7A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018
CONTRATADA: LIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS CIVIS EIRELI - ME
CNPJ: 18.330.246/0001-97
OBJETO: inclusão de dotação orçamentária
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2019
CARTA CONVITE Nº 012/2019.

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B1DDAF58

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
FORNECEDOR: M. R. DA CUNHA & CIA. LTDA
CNPJ: 04.557.059/0001-36
OBJETO: referente à contratação de empresa para realização de confecção de 1000 revistas personalidades, contendo desenhos e poesias do 1º Concurso de Desenhos e Poesias realizados pela Secretaria de Educação, com o tema Harmonia: O Lugar Onde Vivo.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00
DATA: 30/10/2019

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A63E693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
FORNECEDOR: MECÂNICA KÄFER LTDA – ME
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: referente à aquisição de peças e serviço de mão- de-obra para manutenção da caixa de câmbio do ônibus escolar de placa IIS 6A71
VALOR TOTAL: R$ 4.756,00
DATA: 30/10/2019

Harmonia/RS, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DFF82761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°470/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial n°96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – Ministério Público Federal, após o retorno da Notificação n°470/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário, a primeira em 27/09/2019, a segunda em 01/10/2019 e a terceira em 13/10/2019, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 35 na Quadra 66 Lote 01 – Rua Alegrete, 1197 – Mariluz – Imbé, RS, a CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública e/ou área particular e a LACRAR ou RETIRAR CANO IRREGULAR, EM UM PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) dias após a publicação desta notificação no Edital. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o proprietário atendido esta notificação, a Prefeitura Municipal de Imbé realizará a retirada e/ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:650685E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 97/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:Comercial Agrícola Manjabosco LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.346.185/0001-79.OBJETO:Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de uma plantadeira adubadeira hidráulica, para a Secretaria de Agricultura. Pregão nº. 75/2019.Edital nº 85/2019.Valor R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) . Data de assinatura 30/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:69ACA0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 500,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EDF86102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2019 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA TERESINHA DOS SANTOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **TERESINHA DOS SANTOS,** Matrícula 209, Cargo de Professora Municipal, Nível "2", Classe "F", Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 3.475,27 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**, onde que **R$ 1.406,75 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2861/2019 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2019; **R$ 482,65 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 868,75 referente a Classe "F"** conforme Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe; **R$ 717,12 de Adicional por tempo de contribuição, sendo** 26% (vinte e seis por cento) **relativo a 26 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 01 de novembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0033AAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 20.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9EB44DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Contratação de empresa para execução de reformas visando adaptação no prédio destinado ao funcionamento do ESF 4 – Rio Uruguai. Informamos que estamos recebendo propostas para o serviço descrito para contratação por dispensa de licitação, até ás 13h do dia 11/11/2019. Os dados relativos a contratação encontram-se no site www.itaqui.rs.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS - fone (55) 3431-1100, 232.

ROSECLEI VEPPO
P.C.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90A4B363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2019

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 10/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DB5E376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS.**
CNPJ: 92.880.962/0001-09.
Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária.
Termo de Colaboração nº 004/2019.
Datado de 11/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6C8F40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2019

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária.
Termo de Colaboração nº 005/2019.
Datado de 11/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:306C6609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – AMPARA.**
CNPJ: 05.320.483/0001-25.
Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária.
Termo de Colaboração nº 006/2019.
Datado de 11/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC2C8D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2019

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária.
Termo de Colaboração nº 007/2019.
Datado de 11/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:30A5DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2019

Contratado: **PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados Do Estado do Rio Grande do Sul.**
CNPJ: 87.124.582/0001-04.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária, Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 356/2019.
Datado de 18/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:94D88A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 038/2019

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Inclusão de Item.
ARP nº 001/2019.
Datado de 03/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD9DEB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 039/2019

Contratado**: CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
Contrato nº 367/2016.

Datado de 10/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A97A5779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 040/2019

Contratado**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 28.093.678/0001-85.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
ARP nº 001/2019.
Datado de 15/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8475ADFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 041/2019

Contratado**: LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Acréscimo de 25%.
Contrato nº 223/2019.
Datado de 15/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E5D00CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 042/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 15/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34E2A9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 043/2019

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Objeto: Acréscimo de 25%..
Contrato nº 197/2019.
Datado de 17/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45108B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 044/2019

Contratado**: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C30E153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 045/2019

Contratado**: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOSÉ FERREIRA DE MORAES.**
CNPJ: 91.572.792/0001-24.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:87E76F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 046/2019

Contratado**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4004F815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 047/2019

Contratado**: PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA.**
CPF 271.416.320-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 827/2015.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6076B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 048/2019

Contratado**: EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA – ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 234/2017.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1500C0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 049/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento nº 002/2019.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9AE2E91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 050/2019

Contratado**: LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 223/2019.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D1951E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 051/2019

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 340/2019.
Datado de 21/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5FD70D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 052/2019

Contratado**: AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 273/2019.
Datado de 22/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0F7B6690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 053/2019

Contratado**: CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CNPJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 459/2018.
Datado de 22/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C519A92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 054/2019

Contratado**: CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 555/2017.
Datado de 22/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BEB98731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 055/2019

Contratado**: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 23/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:51B0F19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 056/2019

Contratado**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento.
Datado de /10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:71FB8228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 057/2019

Contratado**: RAMÃO DOS REIS LISCANO.**
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 263/2019.
Datado de 23/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8FA27C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 058/2019

Contratado**: CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 367/2019.
Datado de 23/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:92EFAF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 059/2019

Contratado**: VALIENTE E VALIENTE LTDA.**
CNPJ: 05.502.837/0001-52.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 822/2015.
Datado de 30/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E192FA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 060/2019

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
ARP nº 015/2019.
Datado de 30/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9CAEDA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 20/11/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 01 de novembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0D3831FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 202/2018 – Pregão Presencial nº 68/2018, relativo a prestação de serviços de administração de vale-alimentação, por meio de cartão magnético, a serem fornecidos aos servidores públicos municipais, foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 1º de novembro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AB3A19F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 h, do dia 18 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviços mecânicos para a frota do Município de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:BA3EC159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 33-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E ZINCO,** abertura prevista para 14 de novembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 01 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E657A991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/11/2019 as 16:00 horas, procedera com licitação na modalidade de dispensa de licitação, processo administrativo nº 137/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para COMPRA DE PNEUS PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As informações estão disponíveis no no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das

08:00 ate as 12:00 e das 13:30 até as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 01 de Novembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7314E336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 14 - ADITIVOS

Aditivo nº 05/2019. Contrato nº 51/2018. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Contratado: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**. Data de assinatura: 30/10/2019.

Aditivo nº 01/2019. Contrato nº 081/2018. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor: R$665,81 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais, devendo este ser pago pela Concessionária à Concedente. Concessionária: **MARCELO LOPES DA SILVA**. Data de assinatura: 1º/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E91E57FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP 79.2019

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 79/2019, Processo nº 589/2019, **Aquisição de materiais para sinalização viária e pinturas em geral.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 1º de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DA0D3279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 394/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 357/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 357/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Não houve apresentação de recurso em face da decisão de homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

31 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:72860ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 397/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 357/2019
EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 357/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste Edital:
I – Ficam estabelecidos os dias **04 e 05 de novembro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 1º de novembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Em 1º de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:59E2D858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 93/2018. Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA. Objeto: Suspensa a prestação do serviço de assessoramento técnico especializado definido no item "c" da Cláusula Segunda do Contrato; Supressão correspondente a R$ 562,50 mensais do serviço de locação de licença do software definida no item "b" da Cláusula Segunda do Contrato. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, no Art. 78, XIV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº39/2019. Pregão Presencial 12/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3B977A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 16/2019. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para consultoria atuarial para o RPPS. Valor: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais. Período de vigência: doze meses prorrogáveis por igual período. Data 01/11/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:73FA9AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 121/2019-SAS**, para aquisição de alimentos não perecíveis II.
Empresas vencedoras:
Item 01: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R$ 29.988,00.
Item 02: Belka Alimentos Eirelli EPP, no valor de R$ 17.608,50.
Item 03: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R$ 50.551,20.
Item 04: Belka Alimentos Eirelli EPP, no valor de R$ 18.345,60.
Item 05: Gabriel Muller Felix Eireli Epp, no valor de R$ 15.033,60.
Item 06: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 17.338,98.
Item 07: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R$ 18.053,32.
Item 08: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, no valor de R$ 56.511,00.
Item 09: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 1.487,07.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:BBB65132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/10/2019 A 31/10/2019 CFE LEI FEDERAL 9.452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/10/2019 a 31/10/2019, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde – Despesas Diversas – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		17/10/2019	R$ 171.825,50
CEF - FMS Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 624.062-6	2019	Fundo a fundo		23/10/2019	R$ 395.400,00
CEF - FMS Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 624.062-6	2019	Fundo a fundo		23/10/2019	R$ 110.000,00
CEF – FMS Custeio – FAEC – Nefrologia – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		23/10/2019	R$ 876.196,34
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde – Despesas Diversas – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		23/10/2019	R$ 38.945,73
CEF – FMS Custeio – FAEC – Tranplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		23/10/2019	R$ 12.021,64
CEF – FMS Custeio – FAEC – Tranplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		24/10/2019	R$ 4.962,16

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 01 de Novembro de 2019.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:CE5D8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
RESOLUÇÃO COMPAM Nº 01/2019

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção Ambiental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, em seu art. 273 da LOM, a Lei Municipal 3.835, de 16 de junho de 1994, e a Resolução COMPAM 01, de 20 de julho de 1995 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM , nos termos do anexo único da presente Resolução.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 09 de setembro de 2019.

FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ
Secretário de Qualidade Ambiental
Coordenador do COMPAM

Publicado por:
Milene Viégas Antunes
Código Identificador:8F9C90BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 28/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **14/11/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 28/2019** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.** Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 999029836, 3257-1200 ramal 212 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 01 de novembro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:4D94010A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para os Cargos de **Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal, www.quevedos.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Quevedos, em 01 de novembro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:01BC8958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:**Tomada de Preços n° 014/2019**.

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por menor preço global para prestação de serviço para a reforma do Departamento de Contabilidade com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra.

Dia 20.11.2019, às 09 horas.

Copia do edital pelo sitewww.prefeituraderosario.com.bre informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:01F67616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preço nº 006/2019 – Contratação de Empresa de Construção Civil para execução do projeto de construção do Cento de Eventos. Retifica-se o item 2.1.4 para: a)** Certidão de registro no CREA ou CAU da empresa e do responsável técnico**; c)** Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos; **d)** Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível em características com o ora licitado. **Retifica-se o item 10.4 para:** O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em até 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra. **Retifica-se o item 12.1 para:** O valor estimado da obra é de **R$ 2.802.255,69** (Dois milhões oitocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Sendo que **R$ 1.821.467,26** (hum milhão oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) serão referentes aos **materiais utilizados** na obra e **R$ 980.788,43** (novecentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) para os **serviços de mão de obra**. As parcelas serão pagas conforme a execução das etapas descritas no cronograma físico financeiro, ocorrendo no prazo de três dias úteis, mediante recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da obra e pela Gestora de Contratos; **Retifica-se os Anexos II – Orçamento, e, III – Cronograma Físico-Financeiro. Retifica-se a data do cadastro para dia 14 de novembro e a data da abertura para 19 de novembro de 2019, as 10 horas.** Ratifica-se que os demais textos da Tomada de Preços continuam com a mesma descrição do edital original. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 01 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:76078383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), a Servidora **JANICE DA SILVA KAIZER,** Matrícula **2514-3,** Agente Administrativo, a contar de **04.11.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨d¨ do inicio I da Lei Municipal 717/95, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BE0FC9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche, a contar de **04.11.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º, alínea ¨h¨ do inicio II da Lei Municipal 717/95, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C9CCA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.10.2019 a 01.11.2019, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO** Matrícula 3161-5, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9362AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 765/2019 que passa a ter a seguinte redação: **CONCEDE** Licença Saúde de **30.10.2019 a 26.04.2020, 180** (cento e oitenta) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1944-5, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVENBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsavel Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:66AAFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA NOE MACHADO FARIAS,** para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão CC-2, em **04.11.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:53E572F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 04.11.2019 a 31.12.2019,** a Servidora **LENISE VENZKE PRANKE,** Matrícula 3220-4, Nutricionista, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C1702E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES**, Matrícula 324-7, Professor Municipal, Classe E, Nível 1, de **04.11.2019 a 31.12.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2D60568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula 1134-7, Professor Municipal, Classe D, Nível 3, de **04.11.2019 a 31.12.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B23C74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS**, Matrícula 1134-7, Professor Municipal, Classe B, Nível 3, de **04.11.2019 a 12.11.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:85B5BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.072 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(185) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(336) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 43.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(473) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(575) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 69.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

04.01.04.123.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(99) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.900,00
3.3.90.40.00.00.00 **(100) –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo Badesul**
3.2.90.21.00.00.00 **(104) –** Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 15.000,00
4.6.90.71.00.00.00 **(105) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 13.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 69.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:376B663C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.543, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 452.279,59 - SMAPA.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$** ***452.279,59*** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **"0206 – Fomento e Agroindústrias**", na ação **"3681 – Unidade de Beneficiamento de Vegetais",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0206.3681	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	1072*
07.01.20.608.0206.3681	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	0001*
07.01.20.608.0206.3681	3.44.90.51	Obras e Instalações	275.000,00	1072*
07.01.20.608.0206.3681	3.44.90.51	Obras e Instalações	96.769,59	0001*
07.01.20.608.0206.3681	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1072*
TOTAL.....			**452.279,59**	

**(***) Recurso 1072 – Conv. INCRA – Unidade de Beneficiamento de Vegetais - Cozinha Multiúso - vinculado Federal **(***) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta bancária nº0060000420 na agencia 0505 da Caixa Econômica Federal, mais o valor de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) referente ao repasse da segunda parcela de acordo com o cronograma de desembolso meta 3 constante no plano de trabalho, mencionado na cláusula 8ª do referido convênio, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red	RECURSO
07.01.20.608.0206.4209	3.33.50.41	Contribuições	102.269,59	82192-6	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E6243FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Readapta a "Atendente II – Padrão 3"- **Maria Cláudia da Silveira Holtz Silva** - Matrícula 219831, no cargo de *"Auxiliar de Secretaria- Padrão 1".*

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 205, de 20 de agosto de 2018, que Readaptou a "Atendente II – Padrão 3"- Maria Cláudia da Silveira Holtz Silva – Matrícula 219831, nas **atribuições** do cargo de "Auxiliar de Secretaria – Padrão 1, **por inexistência de vaga**;

Considerando a vacância do cargo pela aposentadoria de anterior ocupante;

DECRETA a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de "Atendente II – Padrão 3"- **MARIA CLÁUDIA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA –** Matrícula 219831, **no cargo de "*Auxiliar de Secretaria - Padrão 1",*** com fundamento no Art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar desta data, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto no Art. 26, § 3º da Lei Municipal nº 2.620/90.

Torna-se sem efeito, a contar desta data, o Decreto nº 205, de 20/08/2018.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:ABCB3994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
03.652.030/0001-70 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1
00.802.002/0001-02 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5, 7
05.531.725/0001-20 – SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6
32.364.822/0001-48 – TERRA SUL COM DE MEDIC LTDA	9

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:E77A7287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 012/2019

Aviso de Licitação Edital de Concorrência nº. 012/2019 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA – Grupo II; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 05/12/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:487250C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 016/2019

Aviso de Licitação Edital de Tomada de Preço 016/2019 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção de área coberta na EMEF Mario Piratini; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/11/2019. Abertura: às 09h30minda mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítiowww.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:FBA7D909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1225/SMAD/2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** o(a) servidor(a) **ANÁLIA VENERANDA DA SILVA ALMEIDA REICHERT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:7F890AE8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Ângelo, denominado FUNREBOM, sediado neste Município, com a finalidade de prover recursos para o seu investimento e custeio. O FUNREBOM, do Município de Santo Ângelo, passa a reger-se por esta Lei.

Art. 2º O FUNREBOM tem como finalidade prover recursos para

l- aquisição e manutenção de viaturas e equipamentos destinados à prestação de serviços afetos à missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar, bem como pagamento de prestação de serviços em geral;

ll- aquisição de material permanente e sua manutenção;
lll- aquisição de material de consumo;
lV- aquisição de fardamentos e/ou equipamentos de proteção individual;
V- custeio de estudos de projetos, vistorias em sistemas técnicos de prevenção e combate a incêndio, aprimoramento técnico profissional de recursos humanos;
Vl- Treinamentos, cursos e seminários para os Bombeiros Militares a fim de se qualificarem no Estado do Rio Grande do Sul, outras Unidades Federativas e até mesmo fora do Brasil, desde que em cursos devidamente reconhecidos e de interesse da instituição;
Vll- custeio das despesas com inscrições, despesas de viagem como passagem, hospedagem e alimentação aos Bombeiros Militares devidamente inscritos e autorizados;
Vlll- Aquisição de materiais de hospedagem para eventos institucionais e de reconhecimento a serviços prestados e/ou apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santo Ângelo;
lX- construção e conservação de instalações da Organização de Bombeiro Militar com sede em Santo Ângelo e;
X- custeio geral.

Art. 3° Os recursos financeiros do FUNREBOM serão constituídos de:
l- receitas provenientes das taxas sobre serviços especiais não emergenciais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme legislação federal e estadual em vigor;
ll- auxílios, subvenções, doações, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santo Ângelo;
lll- recursos decorrentes de alienação de material e/ou bens e equipamentos considerados inservíveis, adquiridos pelo próprio Fundo, bem como provenientes de indenizações a qualquer título;
lV- juros bancários e rendas de capital provenientes de imobilização ou aplicações financeiras do FUNREBOM;
V- multas aplicadas a edificações ou empresas que não dispuserem de sistemas de segurança contra incêndios, na forma da lei e;
Vl- dotação orçamentária do Município de Santo Ângelo, repassada em conformidade com o cronograma da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 4° Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão depositados no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em conta titulada FUNREBOM – Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

§1° Os recursos oriundos do FUNREBOM não serão objeto de bloqueios, penhora, arresto, indenização, ou qualquer outra forma de destinação pela Administração Municipal com fim diverso para o qual foi criado.

Art.5° O FUNREBOM será administrado por um Conselho Gestor assim composto:
l- Prefeito Municipal de Santo Ângelo;
ll- Secretario Municipal da Fazenda;
lll- Comandante do 11° Batalhão de Bombeiro Militar e;
lV- Um representante do Conselho Municipal de Defesa Civil.

§1° O Conselho Gestor será presidido pelo Prefeito Municipal.
§2° Por indicação do presidente e a aprovação do Conselho, a presidência poderá ser exercida por outro conselheiro, com exceção do Comandante da Guarnição do Corpo de Bombeiros.
§3° Competirá ao Comandante do 11° Batalhão de Bombeiro Militar de Santo Ângelo, a execução dos planos de trabalho/aplicação do FUNREBOM conforme as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, mediante aprovação do Conselho.

Art.6° Os recursos financeiros do FUNREBOM serão aplicados nas finalidades definidas no art.2° desta Lei, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Gestor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante solicitação justificada do Corpo de Bombeiros Militar e aprovação do Conselho Gestor, poderá ser alterado o Plano de Trabalho/aplicação de Termo Aditivo.

Art.7° Os bens adquiridos pelo FUNREBOM serão patrimoniados pelo Estado e cedidos à Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Ângelo.

Art.8° Na constituição do FUNREBOM observar-se á o disposto nos arts. 71 e 74 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.9° A aplicação dos recursos do FUNREBOM será feita na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e/ou suplementares e a adotar todas as demais medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art.11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.12 Fica revogada a Lei n° 2.097, de 06 de maio de 1997.

Art.13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:186A5327

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.334, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019. MODIFICA O INCISO II DO ARTIGO 3° DA LEI 3.741, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 3° da Lei n° 3.741, de 03 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° ...
II- num prazo máximo de DOIS ANOS, contando do término das obras de infraestrutura, deverá estar iniciada a construção das unidades habitacionais e, em TRÊS ANOS concluída, com a pena de o lote ser destinado a outro integrante da mesma entidade; nos lotes que já dispõem da infraestrutura, o prazo fluirá da data de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:10E51B0A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.335, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO O PROGRAMA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORMA INDIVIDUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Ficam estabelecidos os seguintes conceitos para o entendimento desta lei:
FOSSA SÉPTICA - Consiste em um tanque estanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas), retém a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente).
FILTRO ANAERÓBICO – Consiste em um reator biológico com esgoto em fluxo ascendente, composto de uma câmara inferior vazia e uma câmara superior preenchida de meio filtrante submerso, no qual atuam microrganismos facultativos e anaeróbios, responsáveis pela estabilização da matéria orgânica.
SUMIDOURO – Consiste em um poço escavado no solo, destinado à depuração e disposição final do esgoto no nível subsuperficial.
CAIXA DE GORDURA: Consiste em uma caixa responsável por acumular a gorduraque sai da pia da cozinha, impedindo que ela vá para a rede de esgoto.
Art. 2° Quando a rua não possuir rede de coleta de esgoto pública de forma coletiva, será obrigatório o emprego de sistema de destinação final de forma individual composto por: fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Este sistema deve ser dimensionado e executado de acordo com normas técnicas pertinentes (NBR 13969/1997 e NBR 7229/1993) e o projeto assinado por profissional técnico habilitado.
Art. 3° É obrigatória instalação de caixa de gordura em economias unifamiliares e multifamiliares, indústrias, comércio e prestadores de serviços de pequeno, médio e grande.
Art. 4° O efluente gerado na cozinha deve obrigatoriamente ser direcionado primeiramente para caixa de gordura e somente depois ser direcionado para o sistema fossa séptica-filtro-sumidouro ou para a rede coletora de esgoto.
Art. 5° A manutenção dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário será de responsabilidade:
a) Da Concessionária do serviço, quando de forma coletiva.
b) Do proprietário quando o sistema for de forma individual.
Art. 6° Os resíduos da limpeza dos sistemas de tratamento de esgotos de forma individual deverão ser recolhidos, periodicamente, por empresa licenciada no município ou pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário ou pelo município, e descartados nas estações de tratamento da CORSAN, no Município de Santo Ângelo.
Parágrafo único. Os comprovantes dos descartes deverão ser mantidos pelos proprietários ou síndicos até a próxima limpeza para comprovação, em casos de fiscalização.
Art. 7° A instalação do sistema de tratamento do esgoto sanitário de forma individual deve ser realizada na área interna do lote, próximo à testada do lote para auxiliar o acesso de veículos tanque de esgotamento, e para permitir a ligação futura do empreendimento à rede coletora de esgoto, quando a mesma for instalada em frente ao imóvel.
Parágrafo único. A instalação de sistemas de tratamento na área abrangida pelo passeio Público deverá ser a aprovado previamente e receber anuência do Setor de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.
Art. 8° Fica estabelecida a obrigatoriedade da comprovação da implantação do sistema de esgotamento sanitário na vistoria para emissão do habite-se do imóvel, ficando o técnico, que realizar a vistoria para emissão do habite-se, responsável por atestar em seu parecer a implantação do referido sistema.
Parágrafo único. O setor de certidões deverá mensalmente enviar relatório dos habite-se emitidos, contendo as informações sobre o sistema de destinação final do esgotamento sanitário em formulário fornecido pelo Setor de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.
Art. 9° As exigências previstas nesta lei deverão ser cumpridas para fins de licenciamento ambiental e aprovação dos projetos de obras novas e/ou reformas e para emissão do habite-se das residências localizadas na área do Município de Santo Ângelo
Art. 10 Fica instituído no Município de Santo Ângelo o Programa Municipal de Instalação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Forma Individual, em áreas não atendidas pela rede coletora publica de forma coletiva, com subsidio do Fundo de Gestão Compartilhada em Saneamento, atendendo os seguintes critérios:
I - área não atendida por rede coletora publica;
II - não estar em área de risco;
III - área urbanizada distante do sistema de redes coletoras;
IV - áreas rurais do município;
V - áreas atendidas por programa e projetos de saneamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Fundo de Gestão Compartilhada em Saneamento será responsável pela aprovação e autorização da implantação dos projetos de Esgotamento Sanitário de Forma Individual.
Art. 11 Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a realizar a doação de equipamentos e materiais para o esgotamento sanitário de forma individual (fossa, filtro, tubulação, pedra brita e pedra maroada, cimento e areia) para moradores que estejam em áreas atingidas por programas e projetos subsidiados pelo Fundo de Gestão Compartilhada em Saneamento em áreas não atendidas pela rede coletora publica de forma coletiva.
Art. 12 Para ser beneficiado com a doação de equipamentos e materiais para o esgotamento sanitário de forma individual (fossa, filtro, tubulação, pedra brita e pedra maroada, cimento e areia), deverão ser preenchidos os seguintes critérios:
a) autorização do Conselho do Fundo de Gestão Compartilhada em Saneamento;
b) estar inscrito nos programas sociais de baixa renda;
c) área atendida por programa e projeto de saneamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Município de Santo Ângelo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela elaboração de cadastro dos atendidos pelo programa e a elaboração de termo de doação de equipamentos e materiais.
Art. 13 Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a executar nas áreas reconhecidas como carentes, através de estudo técnico social, a instalação do sistema de esgotamento sanitário de forma individual, observada as normas previstas nesta legislação.
Art. 14 Fica estabelecido que o proprietário do imóvel que receber a doação os equipamentos e materiais para implantação do sistema de esgotamento sanitário de forma individual, com recursos públicos, será o responsável pela manutenção, conservação, zelo e limpeza do mesmo.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSEALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:ACF052F3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019. DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, DEFINE A FINALIDADE, DESENVOLVIMENTO E DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SUA CONCESSÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito do Município de Santo Ângelo, o Programa Aluguel Social, cuja finalidade, desenvolvimento e demais requisitos necessários para sua concessão reger-se-ão em conformidade com as disposições desta Lei.
§1º O programa de que trata esta Lei possui a finalidade exclusiva de custear a locação de imóveis por tempo determinado, mediante a transferência de recursos para grupos familiares ou pessoas de baixa renda que se encontre em situação de vulnerabilidade social e/ou em condições extraordinárias, observadas às necessidades sócioassistenciais e habitacionais, bem como o relevante interesse público, em fundamento da concessão do subsídio na forma de benefício eventual.

§2º As ações relacionadas com o programa serão coordenadas pela Secretaria de Habitação e/ou o órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Ângelo que lhe vier a substituir, e, seu andamento poderá funcionar em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de habitação e assistência social, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

§3º Para efeitos desta lei, serão consideradas de baixa renda às famílias ou pessoas com renda mensal de 0 até 1,5 salários-mínimos devidamente inscritas no *CadÚnico* – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 2° Para habilitação à concessão do benefício de que trata esta Lei, o órgão responsável pela coordenação do programa e/ou os potenciais beneficiários protocolarão solicitação perante o setor competente do Poder Executivo, a qual deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

I – *CadÚnico* atualizado, com Número de Identificação Social (NIS) do responsável familiar, quando for o caso;
II – demonstrativo de domicílio no município, o qual deverá comprovar a residência em período superior há 02 (dois) anos, de acordo com o *CadÚnico e/ou documento idôneo equivalente;*
III – cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Título Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, declaração de União Estável lavrada por intermédio der Escritura Pública;
f) Comprovante de Renda;
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Bens Imóveis em nome do requerente.

§1º O órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação do programa deverá orientar potenciais beneficiários acerca da necessidade da juntada dos comprovantes elencados nos incisos I a III deste artigo, bem como, se for o caso, auxiliar os interessados na obtenção dos respectivos documentos.

§2º Os documentos pessoais mencionados nas alíneas *"a"* a *"h"* do inciso III deste artigo referem-se, conforme a hipótese, a todos os integrantes do grupo familiar.

§3° Após a abertura do devido processo administrativo, os autos serão encaminhados ao(s) servidores(as) responsável(eis) lotado(s) no órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação e atuante, para avaliação do cumprimento dos requisitos e emissão dos Pareceres Técnicos, pelos quais serão formalizados o parecer técnico social, bem como o parecer técnico realizado por profissional da área de engenharia, a fim de dar parecer quanto a estrutura familiar, e habitacional.

§4º A interdição do imóvel residencial do beneficiário deverá ser lavrada com base em laudos técnicos, elaborado por profissionais devidamente qualificados e registrados nos respectivos conselhos profissionais, contendo, no mínimo:

I - Os dados de identificação civil de todos os indivíduos residentes no imóvel;

II - Os dados de localização e características gerais do imóvel;

III - O tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições:

a) Tipo - É a natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no caput do Artigo 3º;
b) Grau - É a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
c) Temporalidade - O tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) Extensão - Descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade.

IV - Identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

§5º Após a elaboração dos pareceres, órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação do programa deverá elaborar o cadastro habitacional, com o parecer final de forma fundamentada, nos termos desta lei.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 3º Respeitado o prescrito nos artigos 1° e 2° desta Lei e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Santo Ângelo, à concessão do benefício poderá ser autorizada nas seguintes situações:

I – famílias e/ou pessoas residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura e/ou de equipamentos necessários ao desenvolvimento municipal;

II – famílias e/ou pessoas que estejam em situação de extrema vulnerabilidade social;

III – famílias e/ou pessoas que estejam em área de risco decorrente de calamidade pública e/ou situação de emergências decretadas pelo Chefe do Poder Executivo;

IV – às famílias que estejam em acompanhamento social com vistas a prevenir o acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes.

V - de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;

VI - de inviabilização do uso ou do acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou6 por concessionárias de serviços públicos.

§1º Nos casos do artigo 3º, incisos I, III, V e VI o beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo tempo limitado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante nova apresentação de documentos

que comprovam os critérios estabelecidos por esta Lei, por mais 30 (trinta) dias para que providencie um local adequado para nova moradia ou recupere as condições de habitabilidade do imóvel residencial original.

§2º Nos casos do artigo 3º, incisos II e IV o aluguel social será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante nova apresentação de documentos que comprovam os critérios estabelecidos por esta Lei.

§3º Para os fins desta Lei entende-se por situação de calamidade pública qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, tais como: ocorrência de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, grandes incêndios florestais ou urbanos, epidemias, presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade, desmoronamento de encostas, sedimentos ou vegetação;

§4° Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

§ 5º O recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas pelas situações indicadas neste artigo.

§ 6º Nos casos indicados nos incisos V e VI deste artigo, o Poder Executivo deverá buscar o ressarcimento dos pagamentos efetuados junto aos órgãos ou empresas responsáveis pelo sinistro.

§7º O núcleo familiar atingido por situações de calamidade pública fará jus ao Aluguel Social independente de haver declaração formal do estado de calamidade pública por parte do Poder Público.

§8º As despesas decorrentes dos contratos de Aluguel Social correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementas caso necessário:

13.01 16.048.213.012.072 - Coordenação da Política Habitacional
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Física (791)

Art. 4º É incumbência do órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação do programa, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local, estipular os correspondentes valores a serem definidos, em cada caso, a título de aluguel social, o qual não poderá ser superior a 50% de um salário-mínimo nacional vigente por mês, salvo interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o benefício limitar-se-á ao valor da locação.

Art. 5º Somente poderão ser objeto de locação, nos termos desta Lei, os imóveis que possuam condições de habitabilidade, estejam situados fora de áreas consideradas como de risco, áreas de preservação permanente, áreas institucionais, bem como devidamente registrados e/ou assentados em nome do respectivo proprietário e sobre o qual inexistam débitos perante o Erário municipal.

Art. 6º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade do titular do benefício.

Art. 7º A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 8º O aluguel social será concedido, em prestações mensais, ao titular do benefício.

§1º Para cada grupo familiar beneficiário será indicada uma única pessoa física titular do Aluguel Social, inscrita no CadÚnico.

§2° Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

§3º A titularidade dos benefícios será estendida, obrigatoriamente, à mulher responsável pela família.

§4º Os grupos familiares que contenham em seu núcleo crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência terão prioridade na concessão do benefício instituído pelo programa estabelecido por esta Lei.

§5º O pagamento que se refere o *caput* deste artigo somente será efetivado mediante a apresentação do pertinente contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, o qual deverá conter cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do aluguel social e que aquele está ciente das condições que regem a locação, inclusive no que concerne as responsabilidades inerentes.

§6º A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão de imediato do benefício e/ou a qualquer tempo.

Art. 9º. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício e responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 10. Cessará o benefício, perdendo o direito a sua percepção a família e/ou pessoa que:

I – deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;
II – sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
III – prestar declaração falsa e/ou empregar os valores recebidos para fins diversos do estabelecido por esta Lei.
IV – deixar de atender a qualquer solicitação, comunicado ou notificação do órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação do programa.
V – desviar a finalidade habitacional do imóvel objeto de locação.
VI - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
VII - Por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos de Defesa Civil sobre a extinção das condições de risco ou calamidade;
VIII - Por solicitação do proprietário, desde que com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;
IX - Por extinção dos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 11 O valor do aluguel social poderá ser reajustado por meio de decreto, observados os indicadores econômicos do mercado imobiliário local e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Santo Ângelo.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo para o apoio a aplicação e a concessão do Aluguel Social:

I - Manter um cadastro permanente de proprietários, imobiliárias e imóveis disponíveis para serem alugados;
II - Zelar pela pontualidade dos pagamentos nos contratos estabelecidos;
III - Estabelecer na Lei Orçamentária Anual os recursos reservados para a concessão do benefício;
IV - Preparar relatórios anuais a serem apresentados ao Sistema de Controle Interno do Município informando a quantidade de núcleos familiares beneficiados, os recursos pagos e as situações que demandaram a concessão de Aluguel Social;
V - Manter uma planta de valores regionalizada para ser usada como referência no estabelecimento dos contratos e evitar distorções quanto

aos valores médios do mercado de aluguéis residenciais nos diferentes bairros.

Art. 13 Durante a vigência do contrato de Aluguel Social são deveres do proprietário do imóvel:

I - Entregar ao beneficiário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
II - Garantir, durante o tempo do contrato, o uso manso e pacífico do imóvel locado;
III - Pagar as despesas extraordinárias de condomínio especialmente quanto a:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
e) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
g) constituição de fundo de reserva.

IV - Manter, durante o contrato, a forma e a destinação do imóvel;
V - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao contrato;
VI - Fornecer, ao Município e ao beneficiário, memorial descritivo e relatório de vistoria contendo descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Art. 14 Durante a vigência do contrato de Aluguel Social são deveres do beneficiário:

I - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;
II - Restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu;
III - Levar imediatamente ao conhecimento do proprietário, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
IV - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
V - Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
VI - Entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, locatário;
VII - Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;
VIII - Pagar as despesas ordinárias de condomínio entendendo-se como tal as necessárias à administração respectiva, especialmente:
a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes a período anterior ao início do contrato.
IX - Permitir a vistoria do imóvel pelo proprietário ou pelo representante do Poder Executivo, mediante combinação prévia de dia e hora;
X - Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.
XI – Devolver o imóvel nas mesmas condições em que recebeu.

§ 1º No edifício constituído por unidades imobiliárias autônomas, de propriedade da mesma pessoa, os beneficiários ficam obrigados ao pagamento das despesas referidas neste artigo, desde que comprovadas.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar, no que couber, por decreto, a presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Fica revogada a Lei Municipal nº 4.032, de 26 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:4AC00616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 144/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.178.430-08	ADÃO JÚNIOR MACHADO GROSS	2019/684

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:50C50003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 190/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019, destinada à aquisição de 80 (oitenta) embalagens de eletrodos autoadesivos, cada embalagem contendo 04 (quatro) autoadesivo, para a manutenção dos serviços de fisioterapia

do município através da empresa G GOTUZZO E CIA LTDA, CNPJ nº 87.651.345/0001-93, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município através do memorando PGM n. 1909/2019, em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/2737 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor de R$28,00 cada embalagem, totalizando R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:E2150154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 027/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 027/2019, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo para reordenamento e requalificação urbanística do trecho da ERS-030 (Rua Francisco J Lopes), compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Major João Villa Verde, com aproximadamente 650 metros de extensão em conformidade com o plano funcional integrante do presente edital licitatório, declara INABILITADA a empresa LEHNEN & SCHNEIDER ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.095.338/0001-35 por descumprimento dos itens 3.1, alínea "m" do Edital Licitatório e HABILITADA a empresa BER PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.334.040.0001-96 por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório, bem como ressaltamos que a empresa ZS ENGENHARIA, não apresentou a Declaração de Enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por isso, restou impedida de participar do certame. Desta forma, a Comissão abre o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta minuta, para interposição de recursos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F7A67533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2019 –

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 028/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Praça do Loteamento Santa Terezinha, conforme projeto básico em anexo. A abertura do certame será no dia **21/11/2019, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal**. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 18/11/2019.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 01 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D4347D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 067/2019 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à **aquisição de materiais para fisioterapia**, conforme especificações no anexo I deste Edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/11/2019 às 14h**,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. Santo

Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CA0DA87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 85/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 11 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Air Duarte da Silva	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:61F38A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°. 044/2019
TERMO: Termo de credenciamento de serviços nº 169/2019
CREDENCIADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – CNPJ: 92.815.000/0007-53
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de ecografias obstétricas visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, decorrente do Chamamento Público nº. 003/2018.
VALOR: R$ 70,00 por ecografia obstétrica.
PRAZO: Vigência de 06 meses a contar da assinatura (31/10/2019) podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:211287B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS,** no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio.

1. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 001 de 11 de fevereiro de 2019, Processo nº 127/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.2 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br, bem como no órgão de publicações oficiais do Município.

2. VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSO	HORAS POR SEMANA DE ESTÁGIO	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO EM R$/h
ADMINISTRAÇÃO	30h	CR	6,38
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h	CR	6,38
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	30h	CR	6,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	CR	6,38
ENSINO MÉDIO	30h	CR	5,96
NUTRIÇÃO	30h	CR	6,38
PEDAGOGIA	30h	CR	6,38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h	CR	5,96

Os valores da bolsa auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.

O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluso, receberá o valor de R$ 6,68 por hora, referente à bolsa auxilio.

CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

Auxílio Transporte: Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

a) Ter no mínimo 16 anos completos;

b) Comprovação de matrícula no curso escolhido por ocasião da convocação;

c) Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;

d) Não ter estagiado na Municipalidade mais do que 24 meses.

3.1 A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **4 a 22 de novembro de 2019** inclusive, unicamente na forma eletrônica, pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.

4.2 Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.3 Por ocasião da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante que será exigido para prestar as provas.

4.4 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.5 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br

4.6 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4.7 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos negros nas vagas disponibilizadas de estágio, condições estas que deverão estar registradas por ocasião das inscrições.

4.8 O candidato deverá inscrever-se para vaga compatível com o curso em que esteja matriculado.

5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de novembro de 2019, DECLARAÇÃO DE ETNIA devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO V.

5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado da cor negra, independentemente do registrado na inscrição.

6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os candidatos com deficiência física, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incompatível com a deficiência declarada.

6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo ANEXO IV, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de novembro de 2019.

6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.

6.3.1 Necessário também o registro de condição especial, prova especial ou tempo adicional, se for o caso.

6.3.1.1 Referidas solicitações serão examinadas no intuito de verificar as condições técnico-operacionais de atendimento, dentro das possibilidades existentes e dos critérios de razoabilidade.

6.3.1.2 No caso de tempo adicional para a prova, esta necessidade deverá estar atestada por médico especialista da área da deficiência apontada, entregue junto com o requerimento. Na falta deste, o tempo de prova será considerado como o estabelecido no presente Edital.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, o mesmo não será considerado como com deficiência.

6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, não serão considerados como deficiência.

7. PROVAS

A prova será escrita e de múltipla escolha para todos os níveis, constando de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, a realizar-se dia 1 de dezembro de 2019, iniciando às 14 horas e concluindo às 16 horas, em local a ser divulgado tempestivamente pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.

7.1 Os pesos e tipos de prova serão os abaixo indicados:

Designação	Questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais	10	50,00
Língua Portuguesa	10	50,00
Pontuação Total		**100,00**

7.2 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida.

7.3 Os conteúdos programáticos constam no ANEXO I.

7.4 A data estabelecida para as provas poderá ser alterada em função do andamento das etapas antecedentes do cronograma.

7.4.1 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.notabilirh.com.br.

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.
8.1.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
8.2 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas, acompanhantes, pessoas estranhas ao Processo Seletivo, animais de estimação e candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões.
8.3 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.
8.4 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento de inteira responsabilidade do candidato deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.
8.5 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.
8.6 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.
8.7 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.
8.8 Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:
8.8.1 Apresentarem-se fora do horário estabelecido.
8.8.2 Forem descorteses com qualquer dos fiscais, e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.
8.8.3 Forem surpreendidos durante a realização da prova, comunicando-se com outros candidatos, ou consultando anotações e similares.
8.9 Os candidatos somente poderão deixar o recinto das provas após decorridos 60(sessenta) minutos do início das mesmas, devendo ausentar-se definitivamente do prédio, não sendo permitido ficarem nos corredores ou áreas do recinto das provas.
8.10 Ao sair, o candidato levará consigo o caderno de provas.

9. RECURSOS
Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos e gabarito das provas, como também contra a Classificação Geral.
9.1 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente e somente no dia subsequente à divulgação do gabarito de respostas, conforme modelo do ANEXO III e individualmente por quesito questionado.
9.2 Os recursos deverão ser preenchidos em duas vias e entregues na Rua Francisco J Lopes nº 555, Lj 09, Paseo 555, Santo Antônio da Patrulha, no horário das 11 horas às 17 horas, em 3 de dezembro de 2019.
9.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.
9.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.
9.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

10. RESULTADOS
A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.
10.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:
a) candidato que obtiver maior pontuação em Português;
b) candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

11. HOMOLOGAÇÃO
A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do Município.

12. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES
A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo os seguintes passos:
12.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.
12.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a publicação da convocação.
12.2.1 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.
12.2.2 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.
12.3 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio são:
a) Documento de Identidade com foto.
b) CPF.
c) Comprovante de Matrícula ou Frequência, emitido pela Instituição de Ensino, do semestre atual.
d) comprovante de residência.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS
13.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.
13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

14 ANEXOS
Anexo I – Conteúdos Programáticos
Anexo II – Cronograma das Etapas do Processo Seletivo
Anexo III – Formulário para Recursos
Anexo IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.
Anexo V – Formulário de Declaração de Etnia

Santo Antônio da Patrulha/RS, 1 .° de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

ANEXO I

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS
Concordância nominal e verbal.
Termos da oração.
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Ortografia, classificação das palavras em relação ao número de sílabas.
Leitura e interpretação de textos
CONHECIMENTOS GERAIS
Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/11/2019
Inscrições	04 a 22/11/2019
Homologação das Inscrições	25/11/2019
Locais de Prova	28/11/2019
Provas	01/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar	02/12/2019
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito	03/12/2019
Resultado dos recursos e convocação para ato público de sorteio de desempate (se necessário)	06/12/2019
Ato de sorteio público de desempate (se necessário)	09/12/2019
Publicação da Classificação Geral preliminar	10/12/2019
Prazo para recursos contra a classificação	12/12/2019
Resultado dos recursos e Classificação Geral	13/12/2019

Observações:

Sugere-se aos candidatos o acompanhamento das etapas pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Identificação do candidato:
Nome:_____
Número da inscrição:_____
Recurso contra: ( ) Gabarito ( ) Classificação

Arrazoado do Recurso:

_____
Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
Preencher em letra de forma e entregar em duas vias.
Obedecer ao estabelecido no item 7 do presente Edital.

Santo Antônio da Patrulha, ... de ....., de.....

_____
Assinatura do Candidato

_____
Pela Notabili RH

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

ANEXO IV

REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato:
Nome:_____
Número da inscrição:_____
Curso:_____

Requer vaga especial como candidato com deficiência, para tanto apresento LAUDO MÉDICO com CID.

Identificação da deficiência:
Tipo:_____
Código da CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
CRM:_____
Observar as exceções estabelecidas no item 4 do presente Edital.
Prova Especial, tempo adicional e/ou tratamento especial
( ) Não necessita
Necessita de ( ) Prova Especial ( ) Tempo Adicional ( ) Tratamento Especial
Descrever: _____

No caso de tempo adicional de prova, deve ser apresentado laudo médico atestando esta necessidade, caso contrário será descartada a solicitação.

Observação: entregar este Requerimento em duas vias

Santo Antônio da Patrulha, ... de ....., de.....

_____
Assinatura do candidato

_____
Pela Prefeitura Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, ... abaixo assinado, de nacionalidade ....., nascido em ...../...../....., no município de ..... estado....., filho de ..... e de ....., estado civil....., residente e domiciliado à ....., CEP nº....., portador do CPF nº ....., e na cédula de identidade (RG) nº....., expedida em ...../...../....., órgão expedidor....., sob as penas da lei, **me auto declaro negro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sansões prescritas no Código Penal (*) e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, ... de ..... de .....

.....
Assinatura do candidato

(*) O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1716B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 256/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019, destinada à contratação da empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.430.818/0001-63, para a prestação de serviço de vigia, para os meses de novembro e dezembro, deste exercício, em conformidade com o memorando PGM nº 2247/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e pedido de compra nº. 2019/3168 da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT. Desta forma, adjudico o objeto a referida, sendo 12 (doze) horas de jornada diária, das 18:00 as 06:00, escala de trabalho 12h x 36h/noite, 7 (sete) dias por semana, para o Parque Rodoviário de Máquinas da Secretaria das Obras ao valor R$ 6.264,29 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 12.528,58 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos) e para o Cemitério Municipal, ao valor de R$ 6.264,29 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 12.528,58 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). Totalizando o valor global do contrato de R$ 25.057,16 (vinte e cinco mil reais cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 01 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:541200B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 128/2019

Aditivo 001 - Contrato Nº: 128/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 31/01/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 077/2019, de 31/07/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/83-561. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor S. F. P. R., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000095-2, da Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2902E78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1044/2019 – prestação de serviço de locação e manutenção de software de produção primária para o Setor de ICMS da Secretaria da Fazenda – R$ 6.576,00 – Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AAE2C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - FNDE – aquisição de parque infantil e grama sintética para EMEI Vo Edy – R$ 37.450,00 – Educa Fácil Distribuidora de Livros e Pedagógicos Ltda.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1F5B64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 REGISTRO DE PREÇOS – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais (Evento: Período de 12 a14 de dezembro – para o lançamento do Festival Estudantil) – R$ 12.811,36 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3AB61F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – aquisição de peças originais referentes aos veículos Renault van máster,placas: IVI 8486, IVG 4134, IWJ 7156, IVT 3853 e AXA 9171, da Frota da Secretaria Municipal de Saúde – R$ 444.430,25 – Itaimbé Automoveis Ltda.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D0CDCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – aquisição de conjunto de livros para Educação Infantil para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos serviços da proteção social básica – R$ 16.400,00 – Editora Eureka Ltda.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D5AB538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 18/09/2019 – Transporte Reck Tur Ltda ME.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Muni

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4C75D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 – acréscimo de veículos (van de 18 lugares CKC 2277; micro de 32 lugares KZZ 1172; micro de 30 lugares – IXP 6461; ônibus de 45 lugares – APJ 3797) – Transporte Reck Tur Ltda ME.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:147ECD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 146/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – substituição de fiscal do contrato (Fiscal Servidor Eduardo Bonet Maciel).

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A46CBF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 09/11/2019 – Valmor Klimck de Oliveira.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:642E7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 004/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 17/01/2020 – Guilherme Ferreira Lederes.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:05EC1B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 14/02/2019 – CSA Com. Suprim. E Assistência Tec. Da Maq. Copiadoras Ltda.

São Gabriel, 01 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F8B34BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019: Dia 14 de novembro de 2019, às 11:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração do benefício de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de São José do Ouro, para aquisição de gêneros alimentícios por meio de cartão eletrônico, nos estabelecimentos credenciados à administradora do benefício.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516.

Em 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F1D339AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 91/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 91/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: Sepat Multi Service LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$5.070.491,88 (cinco milhões, setenta mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e mensal de R$422.540,99 (quatrocentos e vinte e dois reais, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), no percentual de 4,9636%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2018 a 08/2019, relativamente ao grupo E da planilha de custo e formação de preço do posto. Com o reajuste, os itens "Uniformes e EPI´S" da função MERENDEIRA no valor de R$150,53 passa a totalizar R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e o item "uniforme" da função NUTRICIONISTA no valor de R$1,93 passa a totalizar R$2,03 (dois reais e três centavos), refletindo esses reajustes proporcionalmente no valor do Grupo Custos Indiretos, Tributos e Lucro. O impacto gerado pelo reajuste gerou um aumento anual no valor de R$16.556,04 e mensal de R$1.379,67, correspondente ao percentual de 0,3265174% no valor total contratado, passando o valor mensal a ser de R$423.920,66(quatrocentos e vinte e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e anual de R$5.087.047,92(cinco milhões, oitenta e sete mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo e Informação Contábil nº 118/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:532B0D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°3 AO CONTRATO N° 280/2005

SÚMULA APOSTILAMENTO N°3 AO CONTRATO N° 280/2005
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 2924/2005
CONTRATADO: Planta & Obra Administração E Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.043.877/0001-15.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$8.537,06 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), no percentual de 6,390022%, conforme proposta da locadora, equivalente à variação do índice IGP-M que foi de 6,4113%, no período de agosto/2018 a julho/2019, correspondendo ao valor mensal de R$545,52 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$9.082,58 (nove mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 105/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B6852D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADO: Orbenk Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DA REPACTUAÇÃO 1: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019, registrada no MTE sob o nº RS000996/2019 em 02/05/2019 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, o impacto econômico-financeiro (repactuação) ocasionou ao valor global mensal contratado um acréscimo de R$3.193,70 (três mil cento e noventa e três reais e setenta centavos) e anual de R$38.324,40 (trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), valores estes representados pelo acréscimo percentual de 3,730958%, a partir de 1º/01/2019.
REPACTUAÇÃO 2: Repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar constante na cláusula vigésima segunda da Convenção Coletiva antes mencionada, a partir de 01/02/2019, no percentual 0,088081%, correspondente a contribuição de R$15,02 (quinze reais e dois centavos), atualizando-se o valor global mensal em R$78,21 (setenta e oito reais e vinte e um centavos) e anual em R$938,52 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).:
DO VALOR: Com a atualização dos valores contratados provenientes das repactuações, o valor global mensal para a contratação de 19 (dezenove) postos de serviços passa a totalizar R$88.871,91 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), sendo R$55.307,61 referente a mão de obra e R$33.564,30 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$1.066.462,92 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo R$663.691,32 referente a mão de obra e R$402.771,60 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 85/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A7D05C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 86/2018

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 86/2018
MODALIDADE: Termo De Credenciamento, Credenciamento n° 04/2018 – FMS.
CONTRATADO: Scheila Kohls Andrzejewski, inscrito no CNPJ n°: 014.145.441-54.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 86/2018, oriundo do processo de Credenciamento nº 04/2018 - FMS, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o Termo de Credenciamento nº 86/2018 se dá por finalizado na data de 07 de Agosto de 2019, a pedido da credenciada, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C59DD733

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016

SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.775/0001-66.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9EF7D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
MODALIDADE*:* Chamada Pública nº 03/2018, Dispensa de Licitação nº 11/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
DO REEQUILÍBRIO: Reequilibra-se o valor unitário do item 01 – Carne 1º Bovina moída do contrato nº 15/2019 de R$22,30, no percentual de 9,10314% no Kg, correspondente à redução de R$2,03 (dois reais e três centavos) do valor unitário, passando o valor do kg do item a ser de R$20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos) a partir de 20/08/2019. O reequilíbrio impactou no valor total negociado com a referida Cooperativa de R$893.560,00 no percentual de 4,537213%, passando o preço total para o fornecimento dos gêneros alimentícios a ser de R$852.960,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme Informação Contábil nº 102/2019.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao quantitativo de 10.000kg do item 2 - Carne Suína sem osso picada (valor unitário de R$15,70 e total de R$157.000,00) o percentual de 25%, correspondente a 2.500kg no valor de R$39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), passando a quantidade total do item a ser de 12.500kg no valor de R$196.250,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Com o acréscimo, o valor total negociado com a Cooperativa de R$852.960,00 passa a totalizar o montante de R$892.210,00 (oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e dez reais), conforme os preços unitários e especificações constantes na informação nº 103/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9C0F8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2014
CONTRATADO: Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0003-46.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de agosto de 2019, podendo ser rescindindo a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015
MODALIDADE*:* Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015.
CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ 59.456.277/0004-19.
RETIFICAÇÃO: Retifica-se a base legal constante no preâmbulo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato, para fazer constar que a correta é "artigo 57, IV, §1º da Lei nº 8666/93" e não como constou "artigo 57, II, §1º da Lei nº 8666/93".
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:82C0191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2014
CONTRATADO: Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0003-46.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de agosto de 2019, podendo ser rescindindo a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015
MODALIDADE*:* Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015.
CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ 59.456.277/0004-19.
RETIFICAÇÃO: Retifica-se a base legal constante no preâmbulo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato, para fazer constar que a correta é "artigo 57, IV, §1º da Lei nº 8666/93" e não como constou "artigo 57, II, §1º da Lei nº 8666/93".
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9CBBDBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB Programa: 22.04.15.451.0009.2148 – Manutenção e Conservação de Praças e Áreas Públicas e Lazer Recurso: 0001 – Recurso Livre Dotação Orçamentária nº 33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Rubrica 33.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:84AAF363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2016

SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DOS VALORES: Altera-se o valor reajustado constante no Apostilamento nº 01 em razão de divergências encontradas sobre o saldo remanescente do contrato, passando aos seguintes valores: "Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$1.926.424,36 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) no percentual de 6,937570%, pela variação do índice IGP-M do período de 07/2017 a 06/2018, correspondente ao montante de R$133.647,04 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sendo R$112.099,52 referente aos materiais/equipamentos e R$21.547,52 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$2.640.519,35 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), sendo R$2.214.796,12 referente aos materiais/equipamentos e R$425.723,23 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 114/2019".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$2.060.071,39 (dois milhões, sessenta mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos) no percentual de 6,52792%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2018 à 06/2019, correspondente ao valor de R$134.479,81 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo R$112.798,02 referente aos materiais/equipamentos e R$21.681,79 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$2.774.999,16 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), sendo R$2.327.594,14 referente aos materiais e equipamentos e R$447.405,02 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 114/2019.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser o FISCAL o servidor Dulcemar M. Nilson, matrícula nº. 3170, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12 de setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:87DE4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 05/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Dulcemar M. Nilson, matrícula nº. 3170, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12 de setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C8954631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2015- FMS
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 03 (três) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de setembro de 2019, com rescisão contratual imediata quando da homologação do processo Licitatório em andamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1A7D987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014

SÚMULA 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2013 FMS – Pregão Presencial nº 06/2018 PMSL.
CONTRATADO: Tele Pingo Abreu Comércio de Telefones Ltda. – Epp, inscrito no CNPJ sob o nº 94.459.872/0001-66.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Antonio João Boscardin, matrícula nº 84234, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04 de julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1800EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 03/2014
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do seu término contratual, qual seja, 14 de Outubro de 2019.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Dulcemar M. Nilson, matrícula nº. 3170, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12 de Setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:699B258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

SÚMULA 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: Canadá Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 160 (cento e sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 14 de junho de 2019.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº 83938, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 03 de junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1D8DFF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

SÚMULA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 13/2011
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, a contar do término contratual, qual seja, 02 de Setembro de 2019.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Dulcemar M. Nilson, matrícula nº. 3170, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12 de Setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:63126211

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 02/2014
CONTRATADO: Dallasanta – Empreendimentos E Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.367.456/0001-45.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 08 (oito) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EC47049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2019
MODALIDADE*:* Credenciamento nº 11/2018
CONTRATADO: Escola de Educação Infantil Tia Gabi Ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.545/0001-72.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: Altera-se a quantidade de vagas prevista no subitem 2.1 do item 2. "Disponibilidade para atendimento" do Termo de Adesão ao credenciamento nº 03/2019, cujo valor máximo anual para a realização dos serviços credenciados é de R$455.756,64, e mensal máximo de R$37.979,72, da seguinte forma: a) Supressão de 01 (uma) vaga na modalidade de Turno Integral – Creche – Faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, valor da vaga de R$451,72, totalizando o valor mensal de R$451,72 e anual de R$5.420,64, representado pela supressão percentual de 1,189372% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente; b) Supressão de 01 (uma) vaga na modalidade Turno Integral – Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, valor da vaga R$373,56, totalizando o valor mensal de R$373,56 e anual de R$4.482,72, representado pela supressão percentual de 0,983578% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente; c) Acréscimo de 01 (uma) vaga na modalidade Turno Integral com Necessidades Especiais – Creche – Faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, valor da vaga R$684,96, totalizando o valor mensal de R$684,96 e anual de R$8.219,52, representado pelo acréscimo percentual de 1,803489% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente; d) Acréscimo de 04 (quatro) vagas na modalidade Meio Turno - Pré-escola – Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, valor da vaga R$199,48, totalizando o valor mensal de R$797,92 e anual de R$9.575,04, representado pelo acréscimo percentual de 2,100911% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente; e) Acréscimo de 01 (uma) vaga na modalidade Turno Integral com Necessidades Especiais – Pré-escola – Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, valor da vaga R$684,96, totalizando o valor mensal de R$684,96 e anual de R$8.219,52, representado pelo percentual de 1,803489% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente. Com as supressões e acréscimos de vagas, o valor máximo anual para a realização dos serviços credenciados passou a totalizar o montante de R$471.867,36 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), e o valor máximo mensal de R$39.322,28 (trinta e nove mil, trezentos e vinte dois reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo de 5,707888% e de supressão de 2,172949% do valor inicialmente homologado para a referida Escola, passando o quadro de vagas a ser composto da seguinte forma:

	Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas Ofertadas	Valores (R$)
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	37	R$ 451,72
		Turno Integral com Necessidades Especiais	1	R$ 684,96
		Meio Turno	4	R$ 241,22
		Meio Turno com Necessidades Especiais	-	R$ 365,77
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	50	R$ 373,56
		Turno Integral com Necessidades Especiais	1	R$ 684,96
		Meio Turno	8	R$199,48
		Meio Turno com Necessidades Especiais	-	R$ 365,77

DO TERMO DE ADESÃO: Inclui-se no subitem 2.1 do Termo de Adesão a seguinte redação: "2.1.1 As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1225B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019
MODALIDADE*:* Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80.
DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Programa: 15.04.06.122.0013.2267 – Manutenção de Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educação de Trânsito; Recurso: 1010 – Multa de Trânsito; Dotação Orçamentária nº 1766/2019; Despesa: Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EA5FEDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2016

SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2016
MODALIDADE*:* Inexigibilidade de Licitação nº16/2016
CONTRATADO: Câmara de Dirigentes Lojistas de São Leopoldo inscrita no CNPJ sob nº 96.756.796/0001-86.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 05 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:AA3E480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 20/2019

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 20/2019
MODALIDADE: Credenciamento nº 11/2018
CONTRATADO: Angela Maria Ribeiro Creche - me (escola de educação infantil criança jedidias), inscrita no CNPJ sob o nº14.743.350/0001-52.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: Altera-se a quantidade de vagas prevista no subitem 2.1 do item 2. "Disponibilidade para atendimento" do Termo de Adesão ao credenciamento nº 20/2019, cujo valor máximo anual para a realização dos serviços credenciados é de R$399.736,80 e mensal máximo de R$33.311,40 da seguinte forma: a) Acréscimo de 04 (quatro) vagas na modalidade Turno Integral – Creche – Faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, valor da vaga de R$451,72 totalizando o valor mensal de R$1.806,88 e anual de R$21.682,56, representando um acréscimo percentual de 5,424209% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente; b) Redução de 04 (quatro) vagas na modalidade turno integral Pré-Escola – Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses – modalidade turno integral, valor da vaga R$373,56 totalizando o valor mensal de R$1.494,24 e anual de R$17.930,88, representando uma redução percentual de 4,485672% do valor máximo dos serviços credenciados anualmente. Com os acréscimos e reduções de vagas, o valor máximo anual para a realização dos serviços credenciados passou a totalizar o montante de R$403.488,48 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e o valor máximo mensal de R$33.624,04 (trinta e três mil, seiscentos e vinte quatro reais e quatro centavos), passando o quadro de vagas a ser composto da seguinte forma:

	Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas Ofertadas	Valores (R$)
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	58	R$ 451,72
		Meio Turno	6	R$ 241,22
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	16	R$ 373,56
Total:			80	R$33.624,04 mensal

DO TERMO DE ADESÃO: Inclui-se no subitem 2.1 do Termo de Adesão a seguinte redação: "2.1.1 As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade."

PEDRO PORTO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5C1298FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2010

SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2010
MODALIDADE*:* Concorrência Publica nº 09/2010
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Engenheiro Paulo Roberto Kumer, matrícula nº. 55042, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação Projeto Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária Dotação: 2285 – Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação Rúbrica: 4.4.9.0.54.00.00.00.00 – Obras e Instalações Recurso: 2454 Programa Finisa.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FCCF83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014

SÚMULA 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de setembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo Licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:61945687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 91.852.087/0001-80.
DA ALTERAÇÃO DOS VALORES REAJUSTADOS: Alteram-se os valores reajustados do contrato previstos na cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo firmado em 07/12/2017, e no Apostilamento nº 02 firmado em 05/12/2018, conforme solicitação da Secretaria gestora do contrato, passando a constar o que segue: a) Quanto aos valores constantes na cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato, a redação passa a ser: "Reduz-se do valor global contratado atualmente de R$5.906.490,00 (cinco milhões novecentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), o percentual de -0,78374%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2016 à 06/2017, correspondente ao montante de R$46.291,53 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), sendo R$37.875,10 referente aos materiais/equipamentos e R$8.416,43 à mão de obra, passando o valor global do contrato a ser de R$5.860.198,47 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R$4.794.734,90 referente aos materiais/equipamentos e R$1.065.463,57 à mão de obra, conforme informação contábil nº 80/2017 e Informação Contábil retificadora nº 115/2019". b) Quanto aos valores constantes no Apostilamento nº 02 ao contrato, a redação passa a ser: "Reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$5.860.198,47 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), no percentual de 6,93757%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2017 a 06/2018, correspondente ao montante de R$406.555,37 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R$332.638,09 referente aos materiais/equipamentos e R$73.917,28 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$6.266.753,85 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$5.127.373,00 referente aos materiais/equipamentos e R$1.139.380,85 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 71/2018 e Informação contábil retificadora nº 115/2019".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$6.266.753,85 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no

percentual de 6,52792%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2018 à 06/2019, correspondente ao valor de R$409.088,68 (quatrocentos e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R$334.710,81 referente aos materiais/equipamentos e R$74.377,87 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$6.675.842,52 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$5.462.083,80 referente aos materiais e equipamentos e R$1.213.758,72 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 115/2019.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para incluir a servidora Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108, como gestora, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 23 de Agosto de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F688A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
MODALIDADE*:* Pregão Presencial nº 16/2015
CONTRATADO: Ana Paula Barbosa de Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57.
DOS FISCAIS: Inclui-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS no recurso 2429 - Índice de Gestão Descentralizada do Suas, a servidora Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, e no recurso 1060 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, o servidor Gregori Soranso, matrícula nº 83923, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6AC057E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018

SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2017
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 08 (oito) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de Setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C6FDAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 67/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 67/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2019
CONTRATADO: OSMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.724/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
DO PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
DO VALOR: O preço global do lote do objeto contratado é de R$162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra, sendo o preço unitário do veículo de R$81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante. Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 15.08.06.122.0013.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1811 – Equipamentos e Material Permanente. Recurso 1010 – Multa de Trânsito.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:67EFCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
MODALIDADE*:* Dispensa de Licitação nº 07/2019
CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar de Lomba Grande-Cooperlomba, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.633/0001-82.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor contratado do item 45º Feijão Carioca de R$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais) o percentual de 25%, referente a aquisição de mais 750 kg do item, correspondente ao valor de R$3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), passando o valor do item 45º a ser de R$18.675,00(dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais). O valor do acréscimo do item 45º de R$3.750,00 corresponde ao percentual de 0,850209% sobre o valor total dos gêneros alimentícios ofertado pela cooperativa, passando o valor total contratado pela Cooperlomba a ser R$443.038,50 (quatrocentos e quarenta e três mil trinta e oito reais e cinqüenta centavos), conforme Informação Contábil nº 86/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:900B97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°116 /2019

SÚMULA DO CONTRATO N°116 /2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária no município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas nos Anexos deste instrumento contratual.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: R$5.979.250,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão: 23 Secretaria Municipal de Obras e Viação, Unidade: 03 Diretoria de Manutenção Viária, Projeto Atividade: 23.03.26.782.0013.2281 Programa BRDE Municípios, Dotação: 2293, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações, Recurso: 2448 Programa BRDE Município, Repasse: Percentual 80%; Recurso Livre, Contrapartida: Percentual 20%.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C2505B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019
CONTRATADA: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Ccontratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária no município de São Leopoldo.
VALOR: R$5.979.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão: 23 Secretaria Municipal de Obras e Viação, Unidade: 03 Diretoria de Manutenção Viária, Projeto Atividade: 23.03.26.782.0013.2281 Programa BRDE Municípios, Dotação: 2293, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações, Recurso: 2448 Programa BRDE Município, Repasse: Percentual 80%; Recurso Livre, Contrapartida: Percentual 20%.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:811D4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 10/2018
CONTRATADO: Luiz Turismo Ltda-epp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Joceane Gasparetto, matrícula nº 55016, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de agosto de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:68094CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 11/2018
CONTRATADO: Luiz Turismo Ltda-epp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Agosto de 2019.
DA REPACTUAÇÃO : Repactua-se o valor do salário do profissional geólogo (proposta) de R$1.908,00, valor da hora de R$47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), no percentual de 4,612159%, referente à atualização do salário mínimo correspondente a 48 horas, passando o valor mensal do salário do profissional a ser de R$2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e o valor da hora de R$49,90 (quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor dos insumos contratados (veículo ajuda de custo no mês) de R$189,94 (cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no percentual 8,6555%, conforme variação do índice IGP-M do período de 05/2018 à 04/2019, passando ao valor mensal de R$206,38 (duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).
DO VALOR ATUALIZADO: Com a atualização dos valores, o valor anual contratado de R$33.678,00 e mensal de R$2.806,50, fica reajustado no percentual de 4,921432%, passando o valor mensal contratado a ser de R$2.944,62 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo R$2.395,20 referente à mão de obra e R$549,42 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual a ser de R$35.335,44 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$28.742,40 referente à mão de obra e R$6.593,04 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 106/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:246F0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7D1795D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 01/2017
CONTRATADO: Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.283.065/0001-41.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de agosto de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:42683E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
MODALIDADE*:* Pregão Presencial nº 16/2015
CONTRATADO: Ana Paula Barbosa de Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.057.718/0001-57.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: secretaria municipal de desenvolvimento social recurso: 2429 – índice de gestão descentralizada do suas recurso: 1060 – índice de gestão descentralizada do bolsa família.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F92C4B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE*:* Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda epp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO GESTOR Altera-se o item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora dos serviços da Superintendência de Comunicação a servidora Francini Fortunato Araújo, matrícula nº 85572, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de setembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:95FEA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2014

SÚMULA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2014
MODALIDADE*:* Pregão Eletrônico nº 07/2014
CONTRATADO: Lavanderia Lavex Clean Exprees Ltda me, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.444.978/0001-66.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2019, podendo ser rescindindo a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo Licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9A7A12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019
CONTRATADO: Atual Transportes Mehringer Ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.694/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto deste a locação de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de crianças abrigadas em instituições no município, para as escolas da rede municipal de ensino, por quilômetro rodado, com veículo van e motorista, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 39.847,50
RUBRICA: DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:90094440

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 104/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 104/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2019
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos de informática para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
DO PRAZO: o prazo de entrega dos equipamentos de cada lote será de até 40 (quarenta) dias, contado a partir da emissão do empenho e comunicação formal ao licitante vencedor.
VALOR: R$8.900,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 2019/2416 – Prefeitura de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1070 - FUNREBOM; Rubrica Do Item: 4.4.9.0.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C.; RM: 2019/1435.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F1A4E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 100/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 100/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2019
CONTRATADO: Instrumentos Musicais 2001 ltda ME, inscrito no CNPJ sob o n º 89.820.781/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal e Bandas Marciais Escolares, com as características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão do empenho e poderá ser

renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$18.811,34
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de: 2479 - Banda Municipal Escolar rubrica – 33.90.30.99.00.00.00 – Instrumentos musicais e artísticos e 2484 - Banda Municipal Escolar rubrica – 44.90.52.26.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:115589AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICA - ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Iara Cardoso, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do termo de colaboração, que realizará com a **Associação ArteCultura para a Paz Isaura Maia**, para realizar o serviço de Proteção Social Especial, no valor total de R$ **249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais)**. Este projeto visa desenvolver o serviço de alta complexidade para Acolhimento Institucional para Jovens Adultos com Deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, conforme Plano de Ação e de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme identificação de singularidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social e parecer técnico da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

IARA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D32EA0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 103/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 103/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2019
CONTRATADO: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda – me, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos de informática para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato e o devido empenhamento, podendo ser renovado, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
RUBRICA: os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação da secretaria demandante: 2019/2416 – prefeitura de são leopoldo; programa de trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 – manutenção e reaparelhamento dos bombeiros; elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente; fonte de recurso: 1070 - funrebom; rubrica do item: 4.4.9.0.52.35.00.00.00 – material de t.i.c.; rm: 2019/1435.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:10BAE171

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/13–** Menor Preço Global – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da linha leve (14 FORD KA, 17 RENAULT OROCH, 01 FIAT UNO, 01 VW SAVEIRO, 02 VW KOMBI, 01 FIAT DUCATO, 01 NISSAN MARCH) da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos SEMAE. **FORNECEDOR: CARBONI AUTO CENTER LTDA CNPJ N° 28.273.596/0001-12.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:CE50EFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.067, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DEFINE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA (RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes para a implementação, organização e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Município de São Pedro do Sul.

§ 1º Embalagens em geral: significa as embalagens que compõe a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, exceto aquelas classificadas como perigosas pela legislação brasileira, as quais podem ser compostas de:
I - papel e papelão;
II - plástico;
III - alumínio;

IV - aço;
V - vidro;
VI - embalagens cartonadas longa vida.

§ 2º A logística reversa, conforme definida no inciso XII, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, integra e operacionaliza a responsabilidade pós-consumo para fins desta Lei.

Art. 2º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, mesmo após o consumo desses itens.

Parágrafo Único. O prazo para cumprimento do que trata o caput do artigo 2º será de 180 dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Fica inicialmente estabelecida a seguinte relação de produtos e embalagens comercializados no Município sujeitos à logística reversa:

I - Produtos que, após o consumo, resultam em resíduos considerados de significativo impacto ambiental:
a) Óleo lubrificante usado e contaminado;
b) Resíduos de combustíveis e minerais;
c) Óleo Comestível;
d) Filtro de óleo lubrificante automotivo;
e) Baterias automotivas;
f) Pilhas e Baterias portáteis e outros acumuladores de energia, bem como os produtos que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não removível;
g) Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
h) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
i) Pneus inservíveis;
j) Os resíduos de tintas, vernizes e solventes;
k) Resíduos de óleos vegetais;
l) Embalagens não retornáveis;
m) Resíduos de medicamentos e suas embalagens;

II - Embalagens de produtos que componham a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, exceto aquelas classificadas como perigosas pela legislação brasileira, tais como as de:
a) Alimentos;
b) Bebidas;
c) Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;
d) Produtos de limpeza e afins e;
e) Outros utensílios e bens de consumo, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

III - As embalagens que, após o consumo do produto, são consideradas resíduos de significativo impacto ambiental, tais como as de:
a) Agrotóxicos;
b) Óleo lubrificante automotivo.
Parágrafo Único. A relação de produtos contida neste artigo poderá ser alterada, a critério do órgão de controle ambiental, que fixará prazo aos responsáveis para a adequação do gerenciamento dos resíduos às disposições desta Lei.

Art. 4º Os fabricantes, os importadores, os distribuidores, os comerciantes, os consumidores de produtos e embalagens que geram resíduos classificados como especiais pós-consumo de que trata esta Lei, são responsáveis por seu recolhimento, descontaminação, quando necessária e pela sua disposição final adequada, nos casos e de acordo com as normas e cronogramas estabelecidas pela legislação pertinente e normas do SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo os fabricantes, os importadores, os distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens que geram resíduos classificados como pós-consumo deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, devendo:
I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados, priorizando as cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis estabelecidas em São Pedro do Sul;
II - criar Centros de Recepção para a coleta do resíduo reutilizável ou reciclável, devidamente sinalizado e divulgado, ficando obrigados a receber os produtos e embalagens;
III - estabelecer formas de recepção, acondicionamento, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final destes produtos, visando a garantir a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental;
IV - promover campanhas educativas e de conscientização pública sobre as práticas de prevenção à poluição e os impactos ambientais negativos causados pela disposição inadequada de resíduos, bem como os benefícios da devolução dos mesmos para reciclagem e disposição final adequada destes resíduos e;
V – priorizar, no sistema de gerenciamento de produtos da logística reversa, parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou contratar serviços de coleta e disposição final ambientalmente adequadas.

§ 2º Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos do caput e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa.

§ 3º Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 1º e 2º.

§ 4º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e as embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Município e pelo plano municipal de saneamento básico quanto ao componente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, sendo vedado o seu depósito em aterro sanitário.

Art. 5ºCabe a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a seu critério, celebrar Termos de Compromisso visando o acompanhamento e implementação dos sistemas de logística reversa.

Art. 6ºOs sistemas de logística reversa deverão ser, preferencialmente, implementados por meio de entidade representativa do setor, contemplando conjuntos de empresas, ou por pessoa jurídica criada com o objetivo de gerenciar o respectivo sistema.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os estabelecimentos responsáveis pela comercialização dos resíduos identificados no artigo 1º deverão instalar pontos para o recebimento dos produtos após o uso pelo consumidor, devendo encaminhá-los aos respectivos fabricantes e importadores, os quais se responsabilizarão por lhes dar a destinação ambiental adequada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A destinação final de que trata o § 1º deverá ocorrer em consonância com a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança pública, respeitando-se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 7ºO descumprimento do disposto no artigo 2º acarretará, inicialmente, através de Decreto, o valor mínimo e máximo de multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 8ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF0FDEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.996, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA PRESIDENTE DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.853, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990,

Considerando as informações exaradas no ofício protocolado na data de 21 de outubro de 2019, encaminhado pela Servidora Luciana Essy Brutti, relatando a impossibilidade de presidir o Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal 2.853, de 19 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E
Art. 1º Alterar a presidência da Comissão Sindicante para condução do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal 2.853, de 19 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora Luciana Essy Brutti, Agente Administrativo, Matrícula n° 1625, pela ServidoraRaquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062,alterando o Art. 2º da referida Portaria Municipal da seguinte forma:

"Art. 2º Para tanto, designa a Servidora Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062,integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob a sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46E285C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas no Art. 191 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as razões explanadas no Memorando n° 15, encaminhado pela Servidora Denise Maurer Tatsch, Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria 2.942, de 19 de julho de 2019, faz saber que:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias a suspensão preventiva da Servidora **CINTIA JAQUELINE ZULIANI FLORES**, Matrícula 1067, ocupante do cargo de Professora, em vista da necessidade de seu afastamento para apuração do Processo de Sindicância Disciplinar. No entanto, mantendo a remuneração da Servidora.

Art. 2º Encaminhar cópia da presente Portaria ao Departamento de Pessoal e a Comissão Processante designada pela Portaria Municipal n° 2.942, de 19 de julho de 2019, com a finalidade de cientificara servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:69ECA5A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **MÓVEIS MODULARES PARA OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL** do Município de São Pedro do Sul - RS.

ABERTURA: 18.11.2019, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 04 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD16BD97

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da empresa **ARALDO KOHLER,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.281.305/0001-35,O objeto consistena contratação emergencial de empresa com veículo próprio para transporte escolar de alunos das localidades de *Poço Redondo, Passo dos Barrozo, Paredão, Passo do Mudo, e Mundo Novo,* até a EMEF Jacó David Diesel – linha 13, com quilometragem estimada de 2.673 km, para o período de 33 dias letivos contados a partir de 04 de novembro, até 20 de dezembro de 2019, no valor de **R$14.701,50,** considerado o valor por km de **R$ 5,50**.

São Pedro do Sul, 01 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48802A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 026/2019 – Registro de Preços nº 011/2019, para a eventual aquisição de diversos materiais de expediente para as escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, escola municipal de educação especial, Centro Integrado, Cemaca e diversas Secretarias Municipais. A empresa TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP foi declarada vencedora nos itens 07, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 41 e 42. A empresa MF MACHADO SOARES foi declarada vencedora nos itens 04, 05, 06, 08, 09, 12, 20, 21 e 22. A empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP foi declarada vencedora no item 10. A empresa S. SCHNEIDER – EPP foi declarada vencedora nos itens 01, 02, 03, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 38, 39 e 40.

São Sebastião do Caí, 30 de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:EF229E39

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 013/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Convite 013/2019, para a execução de manutenção e ampliação das redes de drenagem pluvial, dentro da zona urbana e rural do Município, com tubos entre 300mm e 1.000mm, em concreto simples ou armado, caixas de esgoto (boca de lobo) para captação das águas pluviais. Num total de 1.330 (um mil trezentos e trinta) ml (metros lineares) e, 50 (cinquenta) caixas de boca de lobo. A empresa MARISETE INÊS S. NEIS & CIA LTDA. – ME foi declarada vencedora do Convite 013/2019, com o valor total de R$ 117.253,50 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4B8A2D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 02/2019

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Sepé, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, data de abertura das propostas no dia 06/12/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição nesta Prefeitura e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de novembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DCFB8436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2019

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai para acolhimento de adolescentes do Município de São Valério do Sul em Casa de Passagem.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.493.318/0001-87.

Valor: R$ 77.844,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Prazo: Até 31/10/2020.

São Valério do Sul – RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:BF1CEF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 218/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – ARP Nº 13/2018

Objeto: Aquisição de baterias.
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Vigência: Até 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/SIDNEI LEONARDO LUSSANI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 29 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:D0622F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 37/2019;
OBJETO: Edital de pregão para a Contratação de Leiloeiro.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 18 de novembro de 2019, as 09:00h.
Local de abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E80EA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração Calculo Atuarial.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratada:
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n.º 18.934.959/0001-60. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:AC2FA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Implementos Agrícolas PPC.
Adjudicados:
Delmar Kissmann - Eireli, CNPJ: 91.003.814/0001-35. Valor R$ 23.450,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta reais).
Finardi Ind e Com de Maquinas Agrícolas LTDA, CNPJ: 08.916.129/0001-56. Valor R$ 17.660,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta reais).
Francis Ricardo Atuati Eireli, CNPJ: 32.673.663/0001-63. Valor R$ 20.290,00 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa reais).

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:960D8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Manutenção de Ônibus IVY 8363.
Adjudicado:
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, CNPJ: 90.697.376/0001-90. Valor R$ 12.400,00 (Doze mil e Quatrocentos Reais).

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:FD585545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 221/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento com Câmeras de segurança e Alarme com gerenciamento a distância e registro de acessos para o prédio do CRAS Vida Melhor.
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Vigência: Até 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Log Soluções em Tecnologia LTDA - ME, CNPJ n° 10.909.621/0001-46.

São Valério do Sul – RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:439C460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 222/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai para Acolhimento de Adolescentes do Município de São Valério do Sul em Casa De Passagem.
Valor: R$ 77.844,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Até 31/10/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, CNPJ n° 02.493.318/0001-87.

São Valério do Sul – RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:D86BA177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 15060/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, 11413.810000/1170-06,11413.81000/1160-04 e 11413.810000/1160-05,**Empresa vencedora:**
CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90 para os lotes 01 e 07, perfazendo o valor total de R$ 1.040,08 (hum mil e quarenta reais e oito centavos).MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.433.858/0001-01 para os lotes 02 e 08, perfazendo o valor total R$ 2.266,00(dois mil duzentos e sessenta e três reais).ANA MARIA PIRES BELEM- ME, CNPJ 04.360.651/00001-43 para os lotes 04, 06 e 12, perfazendo o valor total R$ 1.504,00(hum mil quinhentos e quatro reais).ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, para os lotes 09 e 11, perfazendo o valor total R$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais).LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, para o lote 10 , perfazendo o valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, CNPJ 68.780.709/0001-90, para o lote 05, perfazendo o valor total R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).ITEM 03 NÃO FOI ADJUDICADO.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8D030A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3484/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de Banda para o 1° Natal Cidade Cultura com a empresa Vinicius Waldir Gehlen – Banda Haio.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C5BAE1F5

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3494/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Leite em pó para pacientes em Vulnerabilidade Social com a empresa Cooperativa Santa Clara Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:76D26313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 103/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 744,50** (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Balde a pedal em polipropileno 30 Té 49 litros – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: P.U.	R$ 79,00	R$ 158,00
03	Mocho em aço/ferro pintado – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: P.M.	R$ 195,50	R$ 586,50

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALCI NILO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:254A5A75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 104/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM – ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.082,00** (um mil e oitenta e dois reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Laringoscópio adulto – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: MD	R$ 1.082,00	R$ 1.082,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a

liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ANA MARIA PIRES BELEM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:13191B2E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 105/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ANDREIA LORENZI – ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 2.253,00** (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Braçadeira para injeção, estrutura e apoio de braço em aço inoxidável, pedestal e altura regulável – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ALFRS	R$ 120,00	R$ 240,00
01	Carro maca simples em aço inoxidável – Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ALFRS	R$ 875,00	R$ 875,00
01	Mesa de Mayo em aço inoxidável – Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ALFRS	R$ 400,00	R$ 400,00
01	Poltrona hospitalar em aço/ferro pintado – Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ALFRS	R$ 550,00	R$ 550,00
01	Suporte de soro em aço inoxidável, pedestal altura regulável – Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ALFRS	R$ 188,00	R$ 188,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ANDREIA LORENZI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BD86B4FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 106/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 8.406,12** (oito mil e quatrocentos e seis reais e doze centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira de rodas adulto – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: CDS	R$ 804,50	R$ 804,50
02	Fotopolimerizador de resinas – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: Dentemed	R$ 278,00	R$ 556,00
03	Otoscópio simples, fibra óptica/halógena-xenon, 5 a 10 espéculos reutilizáveis – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: Press control	R$ 273,00	R$ 819,00
01	Oxímetro de pulso portátil – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: Contec	R$ 1.324,00	R$ 1.324,00
02	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: Foyomed	R$ 148,31	R$ 296,62
06	Seladora, tipo manual/pedal, aplicação grau cirúrgico – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: Selabem	R$ 535,00	R$ 3.210,00
01	Ultrassom odontológico – descrição conforme Plano de trabalho / MARCA: ALT	R$ 1.396,00	R$ 1.396,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A6E6833B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 107/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.878,00** (um mil e oitocentos e setenta e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Balança antropométrica adulto digital – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: Balmak-BK200FAN	R$ 939,00	R$ 1.878,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VALDIR DA SILVA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BEBC0D74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 108/2019
PROCESSO N°: 4626/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 4.585,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Eletrocardiógrafo – descrição conforme Plano de Trabalho /	R$ 4.585,00	R$ 4.585,00

	MARCA: EDAN/SE 3		

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JUCELITO SEVERINO PIZZOLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB2B8A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do calculo atuarial do exercício 2020. **Valor:** R$ 4.800,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A4E77D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2019

Licitação: Processo Licitatório nº 239/2019 – Carta Convite nº 006/2019
Contratada: Boa Viagem Transportes Ltda - EPP
CNPJ: 21.706.399/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar transporte dos alunos da rede municipal de ensino no turno da noite por um período de três meses.
Justificativa do Cancelamento: Desistência por parte da empresa em assinar o contrato.
Fundamento: Artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8167CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** RRT Sul Comércio de Extintores Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos planos de prevenção e combate a incêndio e aquisição de material para a Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Morais (Ginásio Esportivo). **Valor:** R$ 5.300,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:ECABC1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo (ônibus) para viagens dentro do Estado). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA – ME * - Item nº01:** Quantidade: 16.000 Km, Valor unitário:R$ 6,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:22386071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MARCELO REIS CLEMENTE.** Objeto:contratação de Marcelo Reis Clemente para ministrar palestra educacional no dia 09/11/2019, no horário das 13h com duração de 02(duas) horas, sobre o tema: "A INTERPRETAÇÃO DO DESENHO INFANTIL",para Diretores,Professores e Coordenadores pedagógicos da Rede Municipal, que se realizará no Seminário de Educação Infantil em Imbé,organizado pelos municípios Imbé, Osório e Tramandaí.***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 25, II C/C 13,VI da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30726/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E4B0A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **MARCELO REIS CLEMENTE.** Objeto: contratação do palestrante Marcelo Reis Clemente que ministrará palestra educacional, no dia 09/11/2019, no horário das 13h, com duração de 02(duas) horas, sobre o tema: *"A Interpretação do Desenho Infantil"*, para diretores, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal, que se realizará no Seminário de Educação Infantil, em Imbé, organizado pelos municípios de Imbé, Osório e Tramandaí.***Valor total** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O presente pacto será celebrado por prazo determinado, eis que a palestra ocorrerá dia 09 de novembro de 2019. **INEXIGIBILIDADE Nº 142/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:34EE24E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039

EDITAL Nº 039/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO, DESENHISTA CADISTA E TOPÓGRAFO

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 017/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 16,** centro, **nos dias 05 e 06 de novembro de**

2019, no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

TOPÓGRAFO

Nº	NOME
04	JOÃO BATISTA NOGUEIRA GOULART

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de novembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B7EA8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 191/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para construção de palco no ginásio da localidade da Olaria – Triunfo/RS.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 60 dias, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa do fiscal do contrato.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BEC5BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1012/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a contratação da **CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, para prestação de serviços de acolhimento institucional de menor que necessita de tratamento de saúde especial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBE3F5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.399/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SILVANA RODRIGUES PACHECO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:67067DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Médico de Atenção Básica e Professor de Língua Portuguesa.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Comunicação Interna nº 14691/2019 e Processo Administrativo nº 18532/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nº 282/2019-020 e 295/2019 - 021, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
2º - DEISI MARIA WIEBBELLING
PROFESSOR DE LÍGUA PORTUGUESA
1º - MARISTELA BALLEJO SCHMIDT JUNG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:363F7213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº308 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº308 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº021/2019 para a função pública de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,por intermédio da Lei nº 6.439, de 15 de outubro de 2019.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:FFCAA514

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/12/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de materiais de construção. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D2A1F62D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/11/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de brinquedos e materiais de decoração para as praças municipais, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1B4E457B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Aditou-se, o prazo por mais 1 (um) ano, respectivamente até 16/10/2020, o Contrato Administrativo nº 107/2017 oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 012/2017, sendo concedido reajuste de 3,428810%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 5.793,89 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:873830E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO TP 016/2019

Tomada de Preços nº 016/2019: Propostas: Desclassificadas as propostas das empresas habilitadas FiveHB Engenharia Ltda e JCL Constr Empeend Eireli. Aberto o prazo de 8 dias úteis para regularização.

Veranópolis, 01 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:D9606597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO N º 08/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização de contrato com a empresa FAEMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME para realização de reforma, modernização, fabricação e instalação de móveis do Plenário ***Ledir Fermino Alves*** da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Processo: 356/2019.
Vigência do contrato: 30/10/2019 à 13/12/2019.

Valor R$ 48.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá
2.002 – Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
4.49.052 – Equipamentos e Material Permanente

Xangri-Lá, 01 de novembro de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:7DCCFDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

Nº 243/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, para realização de uma viagem com destino a Passinhos/RS (ida e volta), no total de 200 km, no dia 01 de novembro de 2019
VALOR	**R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 01 de novembro de 2019
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2004** – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 20716/2019, Processo de Licitação nº 99/2019, Edital nº 118/2019 do Pregão Presencial 99/2019
DATA ASSINATURA	01/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C2289CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019

Nº 239/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ARNOLD & VERON LTDA EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para executar o Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) da E.M.E.F. LOBINHO GUARÁ
VALOR	**R$ 64.407,11** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	Conforme projeto básico
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 1005 – 44.90.51.0020 – Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 14313/2019, Processo de Licitação nº 14313/2019, Edital nº 194/2019 da Tomada de Preços nº 168/2019
DATA ASSINATURA	30/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6F6B6E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019

Nº 240/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para execução da reforma da E.M.E.F. Petronilha Maria Alves dos Santos
VALOR	**R$ 466.246,41 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	conclusão desta obra é de 180 dias
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1004 – 44.90.51.1012 – Outras Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 13057/2019, Processo de Licitação nº 180/2019, Edital nº 211/2019 da Tomada de Preços nº 180/2019
DATA ASSINATURA	30/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3524847A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

Nº 241/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá, no total de 13.210,90 toneladas
VALOR	**R$ 1.632.999,35** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	terá vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	**05 – Campo do usuário NomeCentroCusto = SECRETARIA DE OBRAS 2031 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10929/2019, Processo de Licitação nº 134/2019, Edital nº 193/2019 da Concorrência nº 134/2019
DATA ASSINATURA	30/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A341558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

Nº 242/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para executar o Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) da E.M.E.I. SEMENTINHA
VALOR	**R$ 38.365,23 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de até 90 dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 1005 – 44.90.51.0020 – Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 14312/2019, Processo de Licitação nº 167/2019, Edital nº 198/2019 da Tomada de Preços nº 167/2019
DATA ASSINATURA	31/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF14D0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 CONT. 71/2017

ADENDO Nº 003 CONTRATO 071/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato para o fornecimento de

	40 (quarenta) ramais, incluindo minutagem e manutenção de equipamentos
VALOR	**R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 20036/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA9693D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 74/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 074/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato considerando a alteração do projeto conforme Planilha Orçamentária
VALOR	**R$ 29.350,03** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 20452/2019, nos termos do art. 65, inciso II, §1º, alínea "b" da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E9EB8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 208/2018

ADENDO Nº 4 CONTRATO 208/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual com base no índice do IGPM, da locação e suporte do sistema de informação do Poder Executivo Municipal de Xangri-Lá, bem como do adendo nº 01 (fornecimento de licença de uso do software "Sistema Integrado de Consulta Contribuintes - SICC) e do adendo nº 02 (fornecimento de licença de uso do software "Gerenciamento Eletrônico de Documentos do Município").
VALOR	**R$ 294.017,64 (**duzentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 18993/2019 e demais pareceres, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D59E1E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº166- RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria deAdministração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna pública:
A RETIFICAÇÃO do Edital n.º 105/2019 – ANEXO I-B, Classificação Geral para provimento no cargo de Guarda Municipal, após Liminares conferidas no Processo n.º 9006026-66.2019.8.21.0022, nos termos do Edital n.º 131/2019 e no Processo n.º 9005950-42.2019.8.21.0022, nos termos do Edital n.º 136/2019, conforme Anexo I deste Edital.
A HOMOLOGAÇÃO das Matrículas para o Curso de Formação, Etapa VI do concurso para provimento no cargo de Guarda Municipal, referente ao Edital n.º 132/2019, conforme Anexo II deste Edital.
• A CONVOCAÇÃO dos candidatos listados no Anexo III deste Edital, que tiveram suas matrículas homologadas para o Curso de Formação (Etapa VI do concurso para provimento no cargo de Guarda Municipal), para comparecerem à Aula Magna, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2019, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Pelotas, localizado na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101.
• A CONVOCAÇÃO dos candidatos listados no Anexo III deste Edital, para efetivação da matrícula no Curso de Formação mediante a entrega da documentação, a seguir especificada, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2019, no horário das 13h às 17h (terça, quarta e quinta-feira):

a) Conta corrente individual;
b) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida e comprovante de residência.

Em caráter meramente informativo, o presente Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, n.º 918 e no site http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Pelotas/RS, 04 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL N.º 166/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 105/2019 - ANEXO I-B
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	726723	Maicon De Almeida Bandeira	18,00	16,00	57,00	91,00
2	739573	Marcos Edinei Pereira De Moraes	20,00	14,00	57,00	91,00
3	758816	Nanderson Araujo Terra	20,00	20,00	51,00	91,00
4	727467	Anderson Born da Silveira	18,00	18,00	54,00	90,00
5	731888	Itibage Correa Mirapalhete	18,00	18,00	54,00	90,00
6	738704	Ana Luiza Gluszevicz	18,00	18,00	54,00	90,00

7	729269	Rodrigo Casari	20,00	18,00	51,00	89,00
8	731132	Fabiano David Machado	18,00	20,00	51,00	89,00
9	731883	Diego Vieira Eslabão	18,00	16,00	54,00	88,00
10	729237	Robin Crepes Correa	14,00	16,00	57,00	87,00
11	742329	Leonardo Gonçalves Amaral	10,00	20,00	57,00	87,00
12	758990	Jonathan Ramos Dias	20,00	16,00	51,00	87,00
13	727220	Endiel Duarte Dos Santos	14,00	18,00	54,00	86,00
14	738132	Daniel Roloff	18,00	14,00	54,00	86,00
15	727351	Oliver Marques Alvariza	16,00	18,00	51,00	85,00
16	733191	Daiane Schwanz Casarin	14,00	20,00	51,00	85,00
17	726445	Gabriel Gonçalves Ferreira	16,00	14,00	54,00	84,00
18	727151	Adriano De Avila Masi	14,00	16,00	54,00	84,00
19	729032	Eliezer De Bittencourt Barcellos	14,00	16,00	54,00	84,00
20	730173	Mauricio Vergara Schuler	16,00	20,00	48,00	84,00
21	730913	Rafael Jansen De Souza	18,00	18,00	48,00	84,00
22	730944	Jean Caetano Candido	16,00	20,00	48,00	84,00
23	735035	(1)Felipe Quevedo ***"sub judice"***	16,00	20,00	48,00	84,00
24	742379	(2)Mateus Grillo Peres ***"sub judice"***	12,00	18,00	54,00	84,00
25	743050	Maria Liane Medeiros Correa	16,00	20,00	48,00	84,00
26	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
27	726422	Ilson Souza Pereira	14,00	18,00	51,00	83,00
28	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
29	737487	Dalvan Rutz Costa	14,00	18,00	51,00	83,00
30	751968	Abner Goulart Ribeiro	14,00	12,00	57,00	83,00
31	759377	Alisson Da Costa Correa	18,00	20,00	45,00	83,00
31	727180	Rodrigo Volcan Gomes	20,00	14,00	48,00	82,00
33	731209	Rafael Dutra Leite	16,00	18,00	48,00	82,00
34	731563	Bruno Azevedo Vieira	16,00	18,00	48,00	82,00
35	735897	Pablo De Souza Pereira	14,00	20,00	48,00	82,00
36	745587	Douglas dos Santos Rangel	14,00	14,00	54,00	82,00
37	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
38	760007	Vinicius Vaz Oleiro	14,00	20,00	48,00	82,00
39	728011	Mauricio Porto Bizarro	10,00	20,00	51,00	81,00
40	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
41	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao	18,00	18,00	45,00	81,00
42	728570	Renan Mendes De Amorim	12,00	20,00	48,00	80,00
43	733471	Francis Ramos Viana Martins	14,00	12,00	54,00	80,00
44	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00
45	728545	Alice Wachholz De Paula	14,00	14,00	51,00	79,00
46	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares	16,00	18,00	45,00	79,00
47	731094	Cicero Da Silva Silveira	14,00	14,00	51,00	79,00
48	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo	12,00	16,00	51,00	79,00
49	734102	Rodrigo Marques Da Silva	12,00	16,00	51,00	79,00
50	745558	Gilmar Oliveira Da Silva	14,00	14,00	51,00	79,00
51	753641	Mateus Bosenbecker	16,00	18,00	45,00	79,00
52	753859	Marcio Espinosa De Farias	20,00	20,00	39,00	79,00
53	758105	Bruno De Andrade Domingues	14,00	20,00	45,00	79,00
54	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues	14,00	16,00	48,00	78,00
55	728144	Patrick Gomes De Medeiros	12,00	12,00	54,00	78,00
56	729289	Douglas Silva da Rosa	16,00	20,00	42,00	78,00
57	733275	Renilco Machado Ney	12,00	18,00	48,00	78,00
58	734724	Julio Cesar Alves	18,00	18,00	42,00	78,00
59	745739	Marcelo Duarte Kuhn	12,00	18,00	48,00	78,00
60	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos	14,00	18,00	45,00	77,00
61	730163	Gabriel Kuhn	14,00	18,00	45,00	77,00
62	730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral	10,00	10,00	57,00	77,00
63	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas	12,00	14,00	51,00	77,00
64	733339	Mateus Da Silva Graca	12,00	20,00	45,00	77,00
65	733801	Tamires Carvalho Motta	10,00	16,00	51,00	77,00
66	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
67	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
68	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
69	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
70	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
71	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
72	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
73	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
74	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00
75	731113	Elizandra Machado	14,00	14,00	48,00	76,00
76	741291	Jeferson Ott Decker	6,00	16,00	54,00	76,00
77	756694	Cristovao Das Neves Oliveira	12,00	16,00	48,00	76,00
78	727277	Rafael Silveira Da Silveira	18,00	18,00	39,00	75,00
79	727616	Alexandre Gularte Quintana	14,00	16,00	45,00	75,00
80	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00
81	730813	Éderson Luis Ramos Farias	14,00	16,00	45,00	75,00
82	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00
83	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
84	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
85	745651	Diego Oliveiro Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00
86	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
87	754073	Daniel Machado Da Silva	14,00	16,00	45,00	75,00
88	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
89	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
90	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
91	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00
92	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
93	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00
94	729120	Jorge Alex Chollet Afonso	10,00	16,00	48,00	74,00
95	729564	Francine Do Couto Lima	14,00	18,00	42,00	74,0

96	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,0
97	733629	Gisele David Machado	14,00	12,00	48,00	74,00
98	734306	Ricardo Peters Fanka	4,00	16,00	54,00	74,00
99	735031	Etiane Avila Zimermann	12,00	14,00	48,00	74,00
100	736548	Suelen Nunes Torres	10,00	16,00	48,00	74,00
101	736864	Alexandra Brum Zarnott	16,00	16,00	42,00	74,00
102	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
103	743020	Alexandre Rodrigues Caetano	12,00	14,00	48,00	74,00
104	744077	Douglas Tomoya Tavares Mizuschima	14,00	18,00	42,00	74,00
105	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
106	753704	Oberdan Silva Kosinski Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
107	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
108	726592	Marcio Jardel Simoes Nunes	8,00	14,00	51,00	73,00
109	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
110	732887	Marcos Palau Sadetsky	16,00	18,00	39,00	73,00
111	735195	Marcelo Lima Dos Santos	16,00	12,00	45,00	73,00
112	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
113	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
114	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
115	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
116	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
117	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
118	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
119	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
120	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00
121	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
122	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
123	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00
124	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
125	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
126	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

(1) ***Conferida no Processo nº 9006026-66.2019.8.21.0022 e publicada no Edital n.º 131/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 24/09/2019. Edição 2650.***

(2) ***Conferida no Processo nº 9005950-42.2019.8.21.0022 e publicada no Edital n.º 136/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 03/10/2019. Edição 2657.***

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Classif. Afro	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	726723	Maicon De Almeida Bandeira	18,00	16,00	57,00	91,0
2	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares	16,00	18,00	45,00	79,00
3	734724	Julio Cesar Alves	18,00	18,00	42,00	78,00
4	730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral	10,00	10,00	57,00	77,00
5	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
6	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
7	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
8	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,0
9	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
10	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
11	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
12	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
13	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
14	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
15	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
16	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
17	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
18	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
19	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
20	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
21	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
22	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
23	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classif. PcD	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	753704	Oberdan Silva Kosinsk Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
2	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00
3	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
4	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
5	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

CLASSIFICAÇÃO GÊNERO

Classif. Gênero	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	738704	Ana Luiza Gluszevicz	18,00	18,00	54,00	90,00
2	733191	Daiane Schwanz Casarin	14,00	20,00	51,00	85,00
3	743050	Maria Liane Medeiros Correa	16,00	20,00	48,00	84,00
4	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
5	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00

6	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
7	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
8	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00

ANEXO II DO EDITAL N.º 166/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO EDITAL N.º 132/2019
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GM
1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
22	730944	Jean Caetano Candido	16,00	20,00	48,00	84,00
23	735035	Felipe Quevedo ***"sub judice"***	16,00	20,00	48,00	84,00

ANEXO III DO EDITAL N.º 166/2019
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AULA MAGNA DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Nº INSC	**CANDIDATO**
739573	Marcos Edinei Pereira De Moraes
758816	Nanderson Araujo Terra
727467	Anderson Born da Silveira
731888	Itibage Correa Mirapalhete
731132	Fabiano David Machado
731883	Diego Vieira Eslabão
729237	Robin Crepes Correa
742329	Leonardo Gonçalves Amaral
758990	Jonathan Ramos Dias
727220	Endiel Duarte Dos Santos
738132	Daniel Roloff
727351	Oliver Marques Alvariza
726445	Gabriel Gonçalves Ferreira
729032	Eliezer De Bittencourt Barcellos
730173	Mauricio Vergara Schuler
730913	Rafael Jansen De Souza
730944	Jean Caetano Candido
735035	Felipe Quevedo ***"sub judice"***
CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTE	
726723	Maicon De Almeida Bandeira
729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares
734724	Julio Cesar Alves
730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral
751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira
756634	Rogerio Alvarenga Fagundes
CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
753704	Oberdan Silva Kosinski Junior
736243	Bruno Heimberg Mendes
754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro
CLASSIFICAÇÃO - GÊNERO	
738704	Ana Luiza Gluszevicz
733191	Daiane Schwanz Casarin
743050	Maria Liane Medeiros Correa

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EE89CCF8

MAIS
POR MENOS
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.
PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br


FAMURS
É no município que tudo acontece.